



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

4

EXERCÍCIO DE 1997

PROCESSO Nº _____

Referência _____

Assunto Orçamento programa para o
exercício econômico financeiro

PROCESSO Nº _____

INÍCIO _____

Nº DE ORDEM _____

CÓDIGO _____

101. 0131 02



Prefeitura Municipal de São João da Barra

L E I

 PROCESSONº -- 203 137 - 9128
 Nº 11/96

Rubrica

Fls. 89

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I
 - - -

ARTO 1º) - O Orçamento Geral do Município de São João da Barra, para o exercício de 1997, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$.10.500.000,00 (DEZ MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), e fixa a Despesa em igual importância.

ARTO 2º) - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos e outras fontes de renda na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos e subanexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	<u>8.263.890,00</u>
1.1 - Receitas Tributárias	576.300,00
1.3 - Receitas Patrimoniais	37.000,00
1.7 - Transferências Correntes	7.451.590,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	199.000,00
 <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	 <u>2.236.110,00</u>
2.1 - Operações de Créditos	10.400,00
2.2 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	1.000,00
2.4 - Transferências de Capital	1.814.710,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	410.000,00
 <u>TOTAL GERAL</u>	 <u>10.500.000,00</u>

ARTO 3º) - A Despesa será realizada na forma dos quadros demonstrativos constantes dos Anexos e Subanexos desta Lei, conforme a discriminação seguinte:

(C O N T I N U A)



Prefeitura Municipal de São João da Barra

DESPESAS POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL	945.000,00
GABINETE DO PREFEITO	634.200,00
SEC. DE PLANEJ. E COORDENAÇÃO	205.800,00
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	890.400,00
SEC. DE FAZENDA	501.900,00
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.725.800,00
SEC. DE SAÚDE	1.590.750,00
SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	2.312.100,00
SEC. DE FOMENTO A PRODUÇÃO	215.250,00
SEC. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	201.600,00
SEC. DE PESCA	42.000,00
SEC. DE MEIO AMBIENTE	136.500,00
SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL	98.700,00
<u>T O T A L G E R A L</u>	<u>10.500.000,00</u>

DESPESAS POR FUNÇÃO DO GOVERNO

01 - LEGISLATIVA	895.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.993.175,00
04 - AGRICULTURA	393.750,00
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	2.882.400,00
09 - ENERGIA E RECURSOS NATURAIS	80.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	1.877.100,00
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	45.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	1.665.750,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	386.825,00
16 - TRANSPORTE	280.000,00
<u>T O T A L G E R A L</u>	<u>10.500.000,00</u>

ARTO 42) - De acordo com o parágrafo 8º do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, fica o Poder Executivo autorizado a:

Item I - "Efetuar operações de créditos - por antecipação da Receita que não excedam a 40% (Quarenta por Cento), do total estimada para o exercício financeiro".

TCE - RJ

PROCESSO Nº 203 137-9128

Rubrica

Fls. 85



Prefeitura Municipal de São João da Barra

ARTO 5º) - O Poder Executivo é autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispendios do Município ao efetivo comportamento da receita, a fim de manter na execução o equilíbrio orçamentário, podendo abrir créditos suplementares e especiais, no decorrer do exercício de 1997, até o limite - de 40% (Quarenta Por Cento), do total da Despesa fixada nesta Lei.

ARTO 6º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1997, ficando revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

SÃO JOÃO DA BARRA, 11 DE DEZEMBRO DE 1996


EDSON CORREA MANSUR
=PREFEITO=

TCE - RJ

PROCESSO Nº

203 137-9198

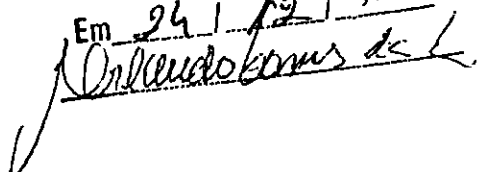
Rubrica

Fis. 

PUBLICADO

Em

24 / 12 / 96





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

Mensagem Nº 09/96

Mensagem encaminhando a proposta orçamentária para Exercício de 1997.

Egrégia Câmara:

Temos a honra de submeter à Elevada apreciação desta Colenda Casa, através de seus pares, no prazo estabelecido na legislação vigente, o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício econômico-financeiro de 1997, acompanhado dos Anexos Quadros, correspondentes à estimativa das Receitas e da fixação das Despesas com a programação a cargo das Unidades Orçamentárias, por órgãos que integram o sistema institucional do Município.

O Trabalho ora oferecido foi elaborado dentro das normas constitucionais, legais e regularmente vigentes, onde é proposta uma receita em perfeito equilíbrio com a Despesa de R\$ 10.500.000,00

O considerável aumento da estimativa da Receita decorre do aprimoramento da máquina administrativa, do propósito de uma maior participação no ICMS e o aumento das cotas provenientes dos diversos fundos Federais.

Como se constará na proposta orçamentária anexa, na despesa destacam-se os recursos destinados aos setores de Educação e Cultura, Habitação e Urbanismo, Saúde e Saneamento e Transportes.

Consta da presente proposta orçamentária, condições para atendimento aos reajustes de vencimentos, de salários e de proventos dos servidores municipais, distribuídos nas verbas próprias. Quanto às obras, podemos contar ainda com recursos advindos de convênios celebrados com órgãos Públicos Federais e Estaduais.

No setor Saúde, haverá recursos provenientes do Convênio SUS, que elevarão consideravelmente a Receita e as Despesas do setor, sendo as mesmas contabilizadas na Receita e Despesa Orçamentária.

Observa-se que a receita de capital é de R\$ 2.236.110,00, enquanto que a despesa de capital eleva-se a R\$ 1.387.500,00.

Pelo exposto, estamos certos de que essa Egrégia Casa Legislativa saberá, através de seus dignos representantes, aprová-los nos termos de Lei em Vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, 16 de setembro de 1996.


RANULFO VIDIGAL RIBEIRO
- PREFEITO -

TCE - RJ
PROCESSO Nº - 203 137-9198
Rubrica _____ Fls 87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ANTEPROJETO DE LEI Nº 09/96

Estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 1996 e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE :

LEI

Art. 1º - O orçamento Geral do Município de São João da Barra, para o exercício de 1997, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$ 10.500.000,00 (Dez milhões e Quinhentos Mil Reais), e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos e outras fontes de renda na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos e subanexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

<u>RECEITAS CORRENTES:</u>	<u>8.263.890,00</u>
1.1 - Receitas Tributárias	576.300,00
1.3 - Receitas Patrimoniais	37.000,00
1.7 - Transferências Correntes	7.451.590,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	199.000,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL:</u>	<u>2.236.110,00</u>
2.1 - Operações de Créditos	10.400,00
2.2 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	1.000,00
2.4 - Transferências de Capital	1.814.710,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	410.000,00
<u>T O T A L G E R A L:</u>	<u>10.500.000,00</u>

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros demonstrativos constantes dos anexos e subanexos desta Lei, conforme a discriminação seguinte:

DESPESAS POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL	945.000,00
GABINETE DO PREFEITO	634.200,00
SEC. DE PLANEJ. E COORDENAÇÃO	205.800,00
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	890.400,00
SEC. DE FAZENDA	501.900,00
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.725.800,00
SEC. DE SAÚDE	1.590.750,00
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.312.100,00
SEC. DE FOMENTO A PRODUÇÃO	215.250,00
SEC. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	201.600,00
SEC. DE PESCA	42.000,00
SEC. DE MEIO AMBIENTE	136.500,00
SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL	98.700,00
<u>T O T A L G E R A L:</u>	<u>10.500.000,00</u>

C O N T R O L E

TCE - RJ

PROCESSO Nº - 203 137-9/98

Rubrica _____

Fis. 



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

C O N T I N U A Ç Ã O

DESPESAS POR FUNÇÃO DO GOVERNO

01 - LEGISLATIVA	895.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.993.175,00
04 - AGRICULTURA	393.750,00
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	2.882.400,00
09 - ENERGIA E RECURSOS NATURAIS	80.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	1.877.100,00
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	45.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	1.665.750,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	386.825,00
16 - TRANSPORTES	280.000,00

T O T A L G E R A L: 10.500.000,00

Art. 4º - De acordo com o pará. 8º do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita que não excedam a quarta parte do total estimada para o exercício financeiro, com audiência prévia da Câmara.

Art. 5º - O Poder Executivo é autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios do Município ao efetivo comportamento da receita, a fim de manter na execução o equilíbrio orçamentário, desde autorizado previamente pela Câmara.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997, ficando revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, 16 de setembro 1996.


RANULFO VIDIGAL RIBEIRO
- PREFEITO -

TC TCE - RJ
PROCESSO Nº - 203 137-9198
Rubrica _____ Fis. 88



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

- 1000 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BARRA
- 1001 - CAMARA MUNICIPAL

- 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BARRA
- 2001 - GABINETE DO PREFEITO
- 2002 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
- 2003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
- 2004 - SEC. MUN. DE FAZENDA
- 2005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 2006 - SEC. MUN. DE SAÚDE
- 2007 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 2008 - SEC. MUN. DE FOMENTO A PRODUÇÃO
- 2009 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
- 2010 - SEC. MUN. DE PESCA
- 2011 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE
- 2012 - SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL

TCE - RJ

PROCESSO Nº - 203 137-9198

Rubrica _____

Fls. 90

Cardoso
José Carlos Cardoso
Diretor Departamento Contábil
CRC-RJ 2768-9 CPF 188.794.887-88

Ranulfo Vidin
Ranulfo Vidin Ribeiro
Prefeito Municipal de São João da Barra



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Exercicio de 1997

- ANEXO 01 -

R E C E I T A S	R\$	R\$	D E S P E S A S	R\$	R\$
RECEITAS TRIBUTARIAS	576.300,00		DESPESAS DE CUSTEIO	8.459.200,00	
RECEITAS PATRIMONIAIS	37.000,00		TRANSFERENCIAS CORRENTES	653.300,00	9.112.500,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.451.590,00				
OUTRAS REC. CORRENTES	199.000,00				
DEFICIT	848.610,00				
T O T A L		9.112.500,00	T O T A L		9.112.500,00
RECEITAS DE CAPITAL		2.236.110,00	DESPESAS DE CAPITAL		1.387.500,00
OPERACOES DE CREDITO	10.400,00		INVESTIMENTOS	1.376.000,00	
ALIENACAO DE BENS	1.000,00		INVERSOES FINANCEIRAS	4.500,00	
TRANSFER. DE CAPITAL	1.814.710,00		TRANSFER. DE CAPITAL	7.000,00	
OUTRAS REC. DE CAPITAL	410.000,00		DEFICIT		848.610,00
T O T A L		2.236.110,00	T O T A L		2.236.110,00

R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES	8.263.890,00	DESPESAS CORRENTES	9.112.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.236.110,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.387.500,00
T O T A L	10.500.000,00	T O T A L	10.500.000,00

TCE - RJ
 PROCESSO Nº = 203 137 = 9498
 Rubrica _____ Fls. *01*

Cardoso
José Carlos Cardoso
 Diretor Departamento Contabilidade
 CRC-RJ 0702-9 CPF 8230487-5

Ranulfo Vidin
Ranulfo Vidigal Ribeiro
 Prefeito Municipal de São João da Barra



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

R E S U M O

RECEITA R\$ 10.500.000,00
 DESPESA R\$ 10.500.000,00

EDUCAÇÃO :

25% do total de Imposto e Transferências Correntes R\$ 1.973.422,50
 Total Previsto em Educação R\$ 2.882.400,00

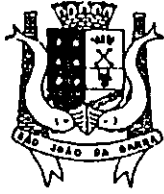
PESSOAL :

65% do total das Receitas Correntes R\$ 5.371.528,50
 Total Previsto p/ Pessoal, inclusive do Legislativo, Aposentados,
 Pensionistas e Salário Família R\$ 6.230.205,00

TCE - RJ
 PROCESSO Nº - 203 137-9198
 Rubrica *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Signature]
José Carlos Cardoso
 Diretor Departamento Contabilidade
 GRU-RJ 0700-9 CPF 18.764.007-85

[Handwritten Signature]
Ranulfo Didigal Ribeiro
 Prefeito Municipal de São João da Barra



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

TCE - RJ

PROCESSO Nº **203 137-9198**

Rubrica
PERCENTUAIS

Fis. *RB*

1997

COD.	ESPECIFICACAO	R\$		%
1.1	RECEITAS CORRENTES	8.263.890,00		75.079
	RECEITAS TRIBUTARIAS	576.300,00		
1.3	RECEITAS PATRIMONIAIS	37.000,00		
1.7	TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.451.590,00		
	Transferencias da Uniao	2.640.550,00		
	Transferencias do Estado	4.811.040,00		
1.9	OUTRAS RECEITAS	199.000,00		
2.0	RECEITAS DE CAPITAL	2.236.110,00		24.921
	Operacoes de Credito	10.400,00		
	Alienacao de Bens	1.000,00		
2.4	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.814.710,00		
	Transferencias da Uniao	1.746.210,00		
	Transferencias do estado	68.500,00		
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	410.000,00		
	Indeniz. p/ Extracao de Petroleo	401.000,00		
	Outras Receitas de Capital	9.000,00		
	T O T A L	10.500.000,00		100.00

Cardoso
José Carlos Cardoso
Diretor Departamento Contabilidade
CRC-RJ 4702-9 OFF 220.764.007-22

Ribeiro
Ranulfo Didigal Ribeiro
Prefeito Municipal de São João da Barra



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

TCE - RJ

Exercício de 1997

PROCESSO Nº - 203 137-9188

Rubrica

Fls 94

CONSOLIDACAO DA RECEITA

CODIGO	ESPECIFICACAO	ALINEA E SUB-ALINEA	RUBRICAS	FONTES	CATEG. ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				8.263.890,00
1100.00.00	RECEITAS TRIBUTARIAS			576.300,00	
1111.00.00	Impostos		442.100,00		
1112.00.00	Imp. s/ Patrimonio e Renda	260.400,00			
1112.02.00	Imp. Predial e Territ. Urbano	260.400,00			
1112.08.00	Imp. s/ Transmissao de Imoveis	85.200,00			
1113.00.00	Imp. s/ Producao e Circulacao	96.500,00			
1113.05.00	Imp. s/ Servico de Qualq. Nat.	66.000,00			
1113.07.00	Imp. s/ Venda a Var. de Combust	30.500,00			
120.00.00	TAXAS		132.700,00		
1121.00.00	Taxas p/o Exerc. do Poder Polit	28.700,00			
1122.00.00	Taxas p/a Prestacao de Servicos	104.000,00			
1130.00.00	Contribuicao de Melhoria		1.000,00		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			37.000,00	
1310.00.00	Receitas Imobiliarias		750,00		
1320.00.00	Receita de Valores Mobiliarios		750,00		
1322.00.00	Dividendos		5.500,00		
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		30.000,00		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			7.451.590,00	
1720.00.00	Transf. Intragovernamentais		7.451.590,00		
1721.00.00	Transf. da Uniao	2.640.550,00			
1722.00.00	Transf. do Estado	4.811.040,00			
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			199.000,00	
1910.00.01	Multas e Juros de Mora		61.000,00		
1920.00.02	Indenizacoes e Restituicoes		11.000,00		
1930.00.03	Receita da Divida Ativa		95.000,00		
1931.00.04	Receita de Mercados, Feiras e Matadouros		5.000,00		
1932.00.05	Receita de Cemiterios		5.000,00		
1990.00.00	Outras Receitas		22.000,00		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				2.236.110,00
2100.00.00	Operacoes de Credito			10.400,00	
2200.00.00	Alienacao de Bens			1.000,00	
2210.00.00	Alienacao de Bens Moveis		500,00		
2220.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		500,00		
2400.00.00	Transferencias de Capital			1.814.710,00	
2420.00.00	Transf. Intragovernamentais		1.814.710,00		
2421.00.00	Transf. da Uniao	1.746.210,00			
2422.00.00	Transf. do Estado	68.500,00			
2500.00.00	Outras Receitas de Capital			410.000,00	
2510.00.00	Indeniz. p/a Extracao de Petroleo, Xisto e Gas no Munic.		401.000,00		
2590.00.00	Outras Receitas de Capital		9.000,00		
	T O T A L				10.500.000,00

José Carlos Cardoso

Diretor Departamento Contabilidade
C.R. RJ 4709-9 CPF 889.741.887-88Ranulfo Vidigal
Ranulfo Vidigal Ribeiro
Prefeito Municipal de São João da Barra



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº

203 137-9128

Rubrica

Fls.

93

Prefeitura Municipal de São João da Barra

PREVISÃO ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 1997

CODIGOS	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	VALORES
1112.00.01	Imposto Predial Urbano	120.000,00
1112.00.02	Imposto Territorial Urbano	140.400,00
1112.08.02	Imposto s/ Transmissao de Bens Imoveis - ITBI	85.200,00
1113.00.05	Imposto s/ Servico de Qualquer Natureza - ISS	66.000,00
1113.07.00	Imposto s/ Venda a Varejo de Combustiveis - IVVC	30.500,00
1121.00.01	Taxa de Licenca p/ Localizacao e Funcionamento	23.000,00
1121.00.07	Outras Taxas de Licenca	5.700,00
1122.00.01	Taxa de Coleta de Lixo	3.500,00
1122.00.02	Taxa de Limpeza e Conservacao de Vias	50.000,00
1122.00.03	Taxa de Expediente e Servicos Diversos	45.000,00
1122.00.04	Taxas s/ outras Prestacoes de Servicos	5.500,00
1130.00.01	Contribuicao de Melhoria	1.500,00
1310.00.01	Receitas Imobiliarias	750,00
1320.00.01	Receita de Valores Mobiliarios	750,00
1322.00.01	Participacao e Dividendos	5.500,00
1390.00.02	Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00
1721.01.01	Cota Parte do F.P.M.	1.400.000,00
1721.01.02	Transferencia do Imposto de Renda na Fonte	100.000,00
1721.01.03	Transferencia do Imposto Territorial Rural	90.300,00
1721.01.04	Outras Transferencias da Uniao	1.050.250,00
1722.02.01	Cota Parte do IPVA	100.800,00
1722.02.02	Cota Parte do ICMS	4.628.240,00
1722.02.03	Outras Transferencias do Estado	82.000,00
1910.00.01	Multas e Juros de Mora	61.000,00
1920.00.02	Indenizacoes e Restituicoes	11.000,00
1930.00.03	Receita de Divida Ativa	95.000,00
1931.00.04	Receita de Mercados, Feiras e Matadouros	5.000,00
1932.00.05	Receita de Cemiterios	5.000,00
1990.00.06	Outras Receitas	22.000,00
2100.00.00	Operacoes de Credito	10.400,00
2210.00.00	Alienacao de Bens Moveis	500,00
2220.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	500,00
2421.01.01	Cota Parte do FPM	1.741.210,00
2421.01.02	Outras Transferencias da Uniao	5.000,00
2422.01.02	Cota Parte do IPVA	65.000,00
2422.02.01	Outras Transferencias do Estado	3.500,00
2510.00.01	Indenizacao p/ Extracao de Petroleo, Xisto e Gas no Municipio	401.000,00
2590.00.00	Outras Receitas de Capital	9.000,00
	T O T A L	10.500.000,00

Cardoso
José Carlos Cardoso
 Diretor Departamento Contabilidade
 CRC-RJ 0702-9 CPF 280.704.99-25

Ranulfo Vilas
Ranulfo Vilas/Ribeiro
 Prefeito Municipal de São João da Barra



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

TCE - RJ

PROCESSO Nº 203 137-9198

Rubrica

Fis.

ap

DESPESAS POR FUNCAO DE GOVERNO COM PERCENTUAIS

Exercicio de 1997

COD.	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	%
01	LEGISLATIVO	4.950,00	890.050,00	895.000,00	8.524
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		1.993.175,00	1.993.175,00	18.697
04	AGRICULTURA	41.500,00	352.250,00	393.750,00	3.75
06	DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA		1.000,00	1.000,00	0.0096
08	EDUCACAO E CULTURA	365.000,00	2.517.400,00	2.882.400,00	27.4518
09	ENERGIA E RECURSOS NATURAIS	80.000,00		80.000,00	0.762
10	HABITACAO E URBANISMO	229.500,00	1.647.600,00	1.877.100,00	17.8772
11	INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		45.000,00	45.000,00	0.4287
13	SAUDE E SANEAMENTO	169.750,00	1.496.000,00	1.665.750,00	15.8643
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		386.825,00	386.825,00	3.6841
16	TRANSPORTES	280.000,00		280.000,00	2.6668
	T O T A L	1.170.700,00	9.329.300,00	10.500.000,00	100.00

DESPESAS POR UNIDADE DE GOVERNO COM PERCENTUAIS

UNID.	ESPECIFICACAO	TOTAL	%
1001	CAMARA MUNICIPAL	945.000,00	9.000
2001	GABINETE DO PREFEITO	634.200,00	6.040
2002	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO	205.800,00	1.96
2003	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	890.400,00	8.48
2004	SEC. MUN. DE FAZENDA	501.900,00	4.78
2005	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	2.725.800,00	25.96
2006	SEC. MUN. DE SAUDE	1.590.750,00	15.15
2007	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBL.	2.312.100,00	22.02
2008	SEC. MUN. DE FOMENTO A PRODUCAO	215.250,00	2.05
2009	SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	201.600,00	1.92
2010	SEC. MUN. DE PESCA	42.000,00	0.40
2011	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	136.500,00	1.30
2012	SEC. MUN. DE PROMOCAO SOCIAL	98.700,00	0.94
	T O T A L	10.500.000,00	100.00

Cardoso
José Carlos Cardoso

Diretor Departamento Contabilidade
RJ 4700-9 CPF 280.764.087-28

Ranulfo Vidin
Ranulfo Vidin Ribeiro
Prefeito Municipal de São João da Barra



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

TCE - RJ

PROCESSO Nº 203 137-9198

Rubrica

Fls. 99

Exercicio de 1997

PROGRAMA DE TRABALHO DO ORGAO
DEMONSTRATIVO DAS FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVO	4.950.00	890.050.00	895.000.00
0101	Processo Legislativo	4.950.00	456.000.00	460.950.00
0101001	Acao Legislativa	4.950.00	456.000.00	460.950.00
0107	Administracao		434.050.00	434.050.00
0107021	Administracao Geral		404.050.00	404.050.00
0107023	Divulgacao Oficial		30.000.00	30.000.00
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		1.993.175,00	1.993.175.00
0307	Administracao		1.531.475.00	1.531.475.00
0307020	Supervisao e Coordenacao Superior		758.200.00	758.200.00
0307021	Administracao Geral		652.275.00	652.275.00
0307023	Divulgacao Oficial		71.000,00	71.000,00
0307031	Assistencia Financeira		80.000,00	80.000,00
0308	Administracao Financeira		501.900,00	501.900,00
0308032	Administracao Geral		499.900,00	499.900,00
0308033	Divida Interna		2.000.00	2.000.00
04	AGRICULTURA	41.500.00	352.250.00	393.750.00
0414	Producao Vegetal		164.750.00	164.750,00
0414021	Administracao Geral		154.750.00	154.750.00
0414031	Assistencia Financeira		5.000.00	5.000.00
0414080	Sementes e Mudas		5.000.00	5.000.00
0415	Producao Animal		40.000.00	40.000.00
0415089	Desenvolvimento da Pesca		1.000.00	1.000.00
0416	Abastecimento		10.000.00	10.000.00
0416098	Execucao da Politica de Precos Agricolas		10.000.00	10.000.00
0460	Servicos de Utilidade Publica	40.500.00		40.500.00
04600328	Parques e Jardins	40.500.00		40.500.00
06	DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA		1.000.00	1.000.00
0628	Defesa Terrestre		1.000.00	1.000.00
0628166	Operacoes Terrestres		1.000,00	1.000,00
08	EDUCACAO E CULTURA	365.000.00	2.517.400,00	2.882.400,00
0841	Educacao de Crianças de 0 a 4 Anos	50.000.00		50.000.00
0841181	Construcao de Creches	50.000,00		50.000,00
0842	Ensino do 1o. Grau	310.000.00	2.360.800.00	2.670.800.00
0842031	Assistencia Financeira		40.000,00	40.000.00
0842188	Ensino Regular	250.000.00	2.320.800,00	2.570.800.00
0842190	Educacao Pre-Escolar	60.000,00		60.000.00
0846	Educacao Fisica e Desportos	5.000.00	151.600,00	156.600.00
0846031	Assistencia Financeira		16.600.00	16.600.00
0846224	Desporto Amador	5.000,00	135.000,00	140.000.00
0847	Assistencia a Educandos		5.000,00	5.000.00
0847235	Bolsas de Estudos		5.000.00	5.000.00
09	ENERGIA E RECURSOS NATURAIS	80.000.00		80.000.00
0951	Energia Eletrica	80.000.00		80.000.00
0951263	Distribuicao de Energia Eletrica	80.000.00		80.000.00
10	HABITACAO E URBANISMO	229.500.00	1.647.600.00	1.877.100.00
1057	Habitacao	90.000,00		90.000.00
1057361	Habitacao Urbana	90.000.00		90.000.00
1058	Urbanismo	134.500,00	1.647.600.00	1.782.100.00
1058323	Planejamento Urbano	134.500.00	1.647.600.00	1.782.100.00
1060	Servicos de Utilidade Publica	5.000.00		5.000.00
1060326	Servicos Funerarios	5.000.00		5.000.00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

TQE - RJ

PROCESSO Nº 203 137-9488

Exercício de 1997

Rubrica

Fls. 98

PROGRAMA DE TRABALHO DO ORGAO
DEMONSTRATIVO DAS FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

C O N T I N U A C A O

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
11	INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
1165	Turismo		45.000,00	45.000,00
1165363	Promocao ao Turismo		45.000,00	45.000,00
3	SAUDE E SANEAMENTO		45.000,00	45.000,00
1375	Saude	169.750,00	1.496.000,00	1.665.750,00
1375021	Administracao Geral	89.750,00	1.496.000,00	1.585.750,00
1375031	Assistencia Financeira		1.431.000,00	1.431.000,00
1375428	Assistencia Medico Sanitaria		63.000,00	63.000,00
1376	Saneamento	89.750,00		89.750,00
1376448	Saneamento Geral	80.000,00		80.000,00
1377	Protecao ao Meio Ambiente	80.000,00		80.000,00
1377456	Controle a Poluicao		2.000,00	2.000,00
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		2.000,00	2.000,00
1508	Administracao Financeira		386.825,00	386.825,00
1508031	Assistencia Financeira		29.000,00	29.000,00
15080312	Auxilios e ou Subvencoes		29.000,00	29.000,00
1581	Assistencia		29.000,00	29.000,00
15811486	Assistencia Social Geral		69.700,00	69.700,00
15814862	Manutencao e Ooperacionalizacao da Unidade		69.700,00	69.700,00
1582	Previdencia		69.700,00	69.700,00
1582492	Previdencia Social Geral		288.125,00	288.125,00
1582494	Previdencia Social ao Servidor Publico		51.875,00	51.875,00
1582495	Previdencia Social a Inativos e Pensionistas		30.000,00	30.000,00
16	TRANSPORTES		206.250,00	206.250,00
1688	Transportes Rodoviaros	280.000,00		280.000,00
1688531	Rodovias	130.000,00		130.000,00
1688532	Terminais Rodoviaros	50.000,00		50.000,00
1691	Transoortes Urbanos	80.000,00		80.000,00
1691575	Vias Urbanas	150.000,00		150.000,00
		150.000,00		150.000,00
	T O T A L	1.170.700,00	9.329.300,00	10.500.000,00

Cardoso
José Carlos Cardoso
 Diretor Departamento Contabilidade
 CRC-RJ 0788/9 CPF 188.704.187-85

Ranulfo Vidin
Ranulfo Vidigal Ribeiro
 Prefeito Municipal de São João da Barra



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

TCE - RJ

Exercicio de

PROCESSO Nº 203 137-9198

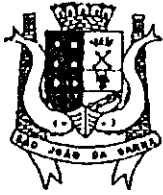
CONSOLIDACAO

Rubrica

DA DESPESA

Fls.

CODIGO	ESPECIFICACAO	SUB-ELEMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			9.112.500,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			8.459.200,00
3110	Pessoal		6.336.505,00	
3111	Pessoal Civil	6.230.205,00		
3113	Obrigacoes Patronais	106.300,00		
3120	Material de Consumo		695.000,00	
3130	Servicos de Terceiros e Encargos		1.177.000,00	
3131	Remuneracao de Servicos Pessoais	615.000,00		
3132	Outros Servicos e Encargos	562.000,00		
3190	Diversas Despesas de Custeio		250.695,00	
3191	Sentencas Judiciarias	30.000,00		
3192	Despesas de Exercicios Anteriores	220.695,00		
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES			653.300,00
3210	Transf. Intragovernamentais		7.000,00	
3211	Transf. Operacionais	7.000,00		
3230	Transf. a Instituicoes Privadas		129.600,00	
3231	Subvencoes Sociais	129.600,00		
3250	Transferencias a Pessoas		465.700,00	
3251	Inativos	121.825,00		
3252	Pensionistas	85.000,00		
3253	Salario Familia	60.000,00		
3254	Apoio Financeiro a Estudantes	5.000,00		
3255	Assistencia Medico Hospitalar	50.000,00		
3256	Beneficios da Previdencia Social	50.000,00		
3257	Indenizacao por Acidente de Trabalho	1.875,00		
3259	Outras Transf. a Pessoas	92.000,00		
3260	Encargos da Divida Interna		2.000,00	
3261	Juros da Divida Contratada	1.000,00		
3262	Outros Encargos da Divida Contratada	1.000,00		
3280	Contribuicao para Formacao do PASEP		30.000,00	
3290	Diversas Transf. Correntes		19.000,00	
3291	Diversos	16.000,00		
3292	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
3296	Diversos	2.000,00		
4000	DESPESAS DE CAPITAL			1.387.500,00
4100	INVESTIMENTOS			1.376.000,00
4110	Obras e Instalacoes		1.126.200,00	
4120	Equipamentos e Material Permanente		229.800,00	
4130	Investimentos em Regime de Programacao Especial		20.000,00	
4200	INVERSOES FINANCEIRAS			4.500,00
4210	Assisicao de Ioveis		4.500,00	
4300	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			7.000,00
4330	Auxilio para Obras Publicas		6.000,00	
4331	Auxilios para Despesas de Capital	6.000,00		
4350	Amortizacao da Divida Interna		1.000,00	
4351	Amortizacao da Divida Contratada	1.000,00		
	T O T A L	10.500.000,00	10.500.000,00	10.500.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ADENDO V DA PORTARIA SQF No. 15 DE 20/06/78 - ANEXO 06 DE LEI FEDERAL No. 4.320/64

Exercicio de 1997

TCE - RJ

PROCESSO Nº 203 137-9198

Rubrica

F's. 100

ORGAO: 1000 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BARRA
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

PROGRAMA DE TRABALHO DO ORGAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1001.01	LEGISLATIVO	4.950,00	890.050,00	895.000,00
1001.0101	Processo Legislativo	4.950,00	456.000,00	460.950,00
1001.0101001	Acao Legislativa	4.950,00	456.000,00	460.950,00
1001.01010012	Operacionalizacao do Plenario		456.000,00	456.000,00
1001.01010011	Ampliacao e Reforma do Plenario	4.950,00		4.950,00
1001.0107	Administracao		434.050,00	434.050,00
1001.0107021	Administracao Geral		404.050,00	404.050,00
1001.01070212	Manutencao e Operacionalizacao da Unidade		404.050,00	404.050,00
1001.0107023	Divulgacao Oficial		30.000,00	30.000,00
1001.01070232	Publicacao de Atos Oficiais e Outros		30.000,00	30.000,00
1001.15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		50.000,00	50.000,00
1001.1582	Previdencia		50.000,00	50.000,00
1001.1582495	Previdencia Social a Inativos e Pensionistas		50.000,00	50.000,00
1001.15824952	Encargos com Inativos e Pensionistas		50.000,00	50.000,00
	T O T A L	4.950,00	940.050,00	945.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

Adendo III da Port. No. 15 de 20/06/78 - Anexo II - Despesa Lei No

Exercicio de 1977

ORGÃO: 1000 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BARRA
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

TCE - RJ

PROCESSO Nº - 203 137-9128

NATUREZA DA DESPESA

Fls. 101

CODIGO	ESPECIFICACAO	SUB-ELEMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			935.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			865.000,00
3110	Pessoal		775.000,00	
3111	Pessoal Civil	765.000,00		
01	- Subsidio e Representacao dos Vereadores	456.000,00		
02	- Pessoal Civil	309.000,00		
3113	Obrigacoes Patronais	10.000,00		
3120	Material de Consumo		30.000,00	
3130	Servicos de Terceiros e Encargos		50.000,00	
3131	Remuneracao de Servicos Pessoais	15.000,00		
3132	Outros Servicos e Encargos	35.000,00		
	- Publicidade e Propaganda	20.000,00		
	- Outros Servicos e Encargos	15.000,00		
3190	Diversas Despesas de Custeio		10.000,00	
3192	Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00		
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES			70.000,00
3250	Transf. a Pessoas		70.000,00	
3251	Inativos	25.000,00		
3252	Pensionistas	25.000,00		
3253	Salario Familia	20.000,00		
4000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4100	INVESTIMENTOS			10.000,00
4110	Obras e Instalacoes		4.950,00	
	- Para Ampliacao e Reforma do Plenario	4.950,00		
4120	Equipamentos e Material Permanente		5.050,00	
	T O T A L			945.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

TCE - RJ

PROCESSO Nº **203 137-9428**

Rubrica

Fts. 100

ADENDO V DA PORTARIA SOF No. 15 DE 20/06/78 - ANEXO 06 DE LEI FEDERAL No. 4.320/64

Exercício de 1997

ORGAO: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BARRA
UNIDADE ORCAMENTARIA: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO DO ORGAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
2001.03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
2001.0307	Administracao		633.200,00	633.200,00
2001.0307020	Supervisao e Coordenacao Superior		633.200,00	633.200,00
2001.03070202	Manutencao de Atividades do Gabinete		512.200,00	512.200,00
2001.0307023	Divulgacao Oficial		512.200,00	512.200,00
2001.03070232	Publicidade, Propaganda e Atos Oficiais		41.000,00	41.000,00
2001.0307031	Assistencia Financeira		41.000,00	41.000,00
2001.03070312	Auxilios e ou Subvencoes		80.000,00	80.000,00
2001.06	DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA		80.000,00	80.000,00
2001.0628	Defesa Terrestre		1.000,00	1.000,00
2001.0628166	Operacoes Terrestres		1.000,00	1.000,00
2001.06281662	Manutencao e Operac. da Junta de Servico Militar		1.000,00	1.000,00
	T O T A L		634.200,00	634.200,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

PROCESSO Nº 203 137-9428
Rubrica 103
Fis. 103

Adendo III da Port. No. 15 de 20/06/78 - Anexo II - Despesa Lei No. 4.320/64

Exercício de 1997.

ORGÃO: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

NATUREZA DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	SUB-ELEMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			619.200,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			538.200,00
3110	Pessoal		412.200,00	
3111	Pessoal Civil	412.200,00		
	- Subsidio e Repres. do Prefeito e Vice Prefeito	216.000,00		
	- Pessoal Civil	196.200,00		
3120	Material de Consumo		30.000,00	
3130	Servicos de Terceiros e Encargos		96.000,00	
3131	Remuneracao de Servicos Pessoais	5.000,00		
3132	Outros Servicos e Encargos	91.000,00		
	- Publicidade e Prapaganda	41.000,00		
	- Outros Servicos e Encargos	50.000,00		
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES			81.000,00
3210	Transf. Intragovernamentais		1.000,00	
3211	Transf. Operacionais	1.000,00		
	- Para Junta de Servico Militar	1.000,00		
3230	Transf. a Instituicoes Privadas		20.000,00	
3231	Subvencoes Sociais	20.000,00		
	- Auxilios e Subvencoes a criterio do Prefeito	20.000,00		
3250	Transf. a Pessoas		60.000,00	
3259	Outras Transf. a Pessoas	60.000,00		
	- Auxilios e Subvencoes a criterio do Prefeito	60.000,00		
4000	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4100	INVESTIMENTOS			15.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00	
	T O T A L			634.200,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

TCE - RJ

PROCESSO Nº 203 137-9428

Rubrica 20/64

Is. 104

ADENDO V DA PORTARIA SDF No. 15 DE 20/06/78 - ANEXO 06 DE LEI FEDERAL

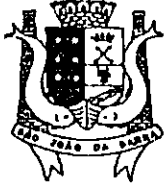
Exercicio de 1997

ORGAO: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BARRA

PROGRAMA DE TRABALHO DO ORGAO

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
2002.03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		205.800,00	205.800,00
2002.0307	Administracao		205.800,00	205.800,00
2002.0307020	Supervisao e Coordenacao Superior		205.800,00	205.800,00
2002.03070202	Manutencao e Operacionalizacao da Unidade		205.800,00	205.800,00
	T O T A L		205.800,00	205.800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

TCE - RJ

PROCESSO Nº 203 137-9198

Rubrica: 4.320764

Fis. 105

Adendo III da Port. No. 15 de 20/06/78 - Anexo II - Despesa Lei No. 4.320/64

Exercicio de 1997

ORGAO: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BARRA

NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	SUB-ELEMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			<u>195.800,00</u>
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			190.800,00
3110	Pessoal		120.800,00	
3111	Pessoal Civil	120.800,00		
3120	Material de Consumo		20.000,00	
3130	Servicos de Terceiros e Encargos		50.000,00	
3131	Remuneracao de Servicos Pessoais	20.000,00		
3132	Outros Servicos e Encargos	30.000,00		
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES			5.000,00
3230	Transf. a Instituicoes Privadas		5.000,00	
3231	Subvencoes Sociais			
	- IBAM	5.000,00		
		<u>5.000,00</u>		
4000	DESPESAS DE CAPITAL			<u>10.000,00</u>
4100	INVESTIMENTOS			10.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	
	T O T A L			205.800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ADENDO V DA PORTARIA SOF No. 15 DE 20/06/78 - ANEXO 06 DE LEI FEDERAL No. 1.320/66

Exercício de 1997

TCE - RJ

Processo Nº 203 137-9198

Rubrica

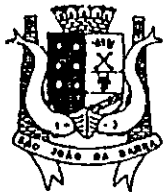
Fis. 106

ORÇAO: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA-DE-TRABALHO-DO-ORÇAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
2003.03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
2003.0307	Administracao		652.275,00	652.275,00
2003.0307021	Administracao Geral		652.275,00	652.275,00
2003.03070212	Manutencao e Operacionalizacao da Unidade		652.275,00	652.275,00
2003.15	ASSISTENCIA FINANCEIRA		652.275,00	652.275,00
2003.1582	Previdencia		238.125,00	238.125,00
2003.1582492	Previdencia Social Geral		238.135,00	238.135,00
2003.15824922	Contribuicao da Previdencia Social		51.875,00	51.875,00
2003.1582494	Previdencia Social ao Servidor Publico		51.875,00	51.875,00
2003.15824942	Contribuicao do PASEP		30.000,00	30.000,00
2003.1582495	Previdencia Social a Inativos e Pensionistas		30.000,00	30.000,00
2003.15824952	Encargos com Inativos e Pensionistas		156.250,00	156.250,00
	T O T A L		890.400,00	890.400,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

TCE - RJ

PROCESSO Nº - 203 137-9198

Adendo III da Port. No. 15 de 20/06/78 - Anexo II - Despesa Lei No. 4/320/64

Rubrica

Fls. 107

Exercício de 1997

ORGÃO: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICACAO	SUB-ELEMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			887.400,00
3110	Pessoal			607.700,00
3111	Pessoal Civil		472.700,00	
3113	Obrigacoes Patronais	376.400,00		
3120	Material de Consumo	96.300,00		
3130	Servicos de Terceiros e Encargos		20.000,00	
3131	Remuneracao de Servicos Pessoais		65.000,00	
3132	Outros Servicos e Encargos	15.000,00		
3190	Diversas Despesas de Custeio	50.000,00		
3191	Sentencas Judiciais		50.000,00	
3192	Despesas de Exercicios Anteriores	30.000,00		
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.000,00		
3250	Transf. a Pessoas			279.700,00
3251	Inativos		248.700,00	
3252	Pensionistas	96.825,00		
3253	Salario Familia	60.000,00		
3256	Beneficio da Previdencia Social - INSS	40.000,00		
3257	Indenizacao p/ Acidente de Trabalho	50.000,00		
3280	PASEP	1.875,00		
3292	Despesas de Exercicios Anteriores		30.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00	
4100	INVESTIMENTOS			3.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00	3.000,00
	T O T A L			890.400,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

Adendo III da Port. No. 15 de 20/06/78 - Anexo II - Despesa Lei No. 4.320/64

Exercício de 1977

PROCESSO Nº 203 137-9428

Rubrica

Fis. 105

ORGAO: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BARRA
UNIDADE ORCAMENTARIA: 2004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NATUREZA DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	SUB-ELEMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			490.900,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			488.900,00
3110	Pessoal			
3111	Pessoal Civil	358.900,00	358.900,00	
3120	Material de Consumo		25.000,00	
3130	Servicos de Terceiros e Encargos		55.000,00	
3131	Remuneracao de Servicos Pessoais	15.000,00		
3132	Outros Servicos e Encargos	40.000,00		
3190	Diversas Despesas de Custeio		50.000,00	
3192	Despesas de Exercicios Anteriores	50.000,00		
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES			2.000,00
3260	Encargos da Divida Interna			
3261	Divida Contratada	1.000,00		
3262	Outros Encargos da Divida Contratada	1.000,00		
4000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4100	INVESTIMENTOS			10.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	
4300	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			1.000,00
4350	Amortizacao da Divida Interna		1.000,00	
4351	Amortizacao da Divida Contratada	1.000,00		
	T O T A L			501.900,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

TCE - RJ

PROCESSO Nº 203 137-9198

Rubrica _____

Exercício de 1997

Fis. 110

ADENDO V DA PORTARIA SOF No. 15 DE 20/06/78 - ANEXO 06 DE LEI FEDERAL No. 4.320/64

ORGÃO: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO DO ORGÃO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
2005.08	EDUCACAO E CULTURA	360.000,00		2.725.800,00
2005.0841	Educacao de Crianças de 0 a 4 anos	50.000,00	2.365.800,00	50.000,00
2005.0841181	Construcao de Creches	50.000,00		50.000,00
2005.08411811	Para Construcao de Creches	50.000,00		50.000,00
2005.0842	Ensino Fundamental	310.000,00		50.000,00
2005.0842031	Assistencia Financeira		2.360.800,00	2.670.800,00
2005.08420312	Subvencoes e Ajudas a Entidades		40.000,00	40.000,00
2005.0842188	Ensino Regular		40.000,00	40.000,00
2005.08421882	Manutencao e Operacionalizacao da Unidade	250.000,00	2.320.800,00	2.570.800,00
2005.08421881	Construcao, Ampl. e Restaur. de Predios Escolares	250.000,00	2.320.800,00	2.320.800,00
2005.0842190	Educacao Pre-Escolar	60.000,00		250.000,00
2005.08421901	Construcao de Jardins de Infancia	60.000,00		60.000,00
2005.0847	Assistencia a Educandos	60.000,00		60.000,00
2005.0847235	Bolsas de Estudos		5.000,00	5.000,00
2005.08472352	Concessao de Bolsas de Estudos		5.000,00	5.000,00
			5.000,00	5.000,00
	T O T A L	360.000,00	2.365.800,00	2.725.800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

TGE - RJ

PROCESSO Nº - 203 137 - 9228

Adendo III da Port. No. 15 de 20/06/78 - Anexo II - Despesa Le No. 4.320/64

Rubrica

Fls.

Exercício de 1997

ORGAO: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BARRA

NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	SUB-ELEMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			2.312.050,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			2.272.050,00
3110	Pessoal		1.807.050,00	
3111	Pessoal Civil	1.807.050,00		
3120	Material de Consumo		100.000,00	
3130	Servicos de Terceiros e Encargos		330.000,00	
3131	Remuneracao de Servicos Pessoais	280.000,00		
3132	Outros Servicos e Encargos	50.000,00		
3190	Outras Despesas de Custeio		35.000,00	
3192	Despesas de Exercicios Anteriores	35.000,00		
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES			40.000,00
3230	Transf. a Instituicoes Privadas		20.000,00	
3231	Subvencoes Sociais	20.000,00		
	- Para Escolas da CNEC	10.000,00		
	- Auxilios aos Grupos Musicais e Artisticos do Munic.	5.000,00		
	- Auxilios a criterio do Prefeito	5.000,00		
3250	Transf. a Pessoas		20.000,00	
3254	Aooio Financeiro a Estudantes	5.000,00		
	- Bolsas de Estudos a criterio do Prefeito	5.000,00		
3259	Outras Transf. a Pessoas	15.000,00		
	- Auxilios Educacionais a criteiro do Prefeito	15.000,00		
4000	DESPESAS DE CAPITAL			408.750,00
4100	INVESTIMENTOS			408.750,00
4110	Obras e Instalacoes		360.000,00	
	- Const., Ampliacao e Restaur. de Predios Escolares	250.000,00		
	- Const. de Jardins de Infancia	60.000,00		
	- Const. e Ampliacao de Creches	50.000,00		
4120	Equipamentos e Material Permanente		48.750,00	
4300	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			5.000,00
4330	Transf. a Instituicoes Privadas		5.000,00	
4331	Auxilios o/ Despesas de Capital a criterio do Prefeito	5.000,00		
	T O T A L			2.725.800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

PROCESSO Nº - 203 137-9498

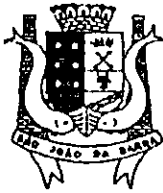
ADENDO V DA PORTARIA SOF No. 15 DE 20/06/78 - ANEXO 06 DE LEI FEDERAL Nº 320/64.

Exercício de 1997

ORGAO: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO DO ORGAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
2006.10	HABITACAO E URBANISMO			
2006.1060	Servicos de Utilidade Publica	5.000,00		5.000,00
2006.1060326	Servicos Funerarios	5.000,00		5.000,00
2006.10603261	Const., Ampliacao e Restauracao de Cemiterios	5.000,00		5.000,00
2006.13	SAUDE E SANEAMENTO			5.000,00
2006.1375	Saude	89.750,00	1.496.000,00	1.585.750,00
2006.1375021	Administracao Geral	89.750,00	1.494.000,00	1.583.750,00
2006.13750212	Manutencao e Operacionalizacao da Unidade		1.431.000,00	1.431.000,00
2006.1375031	Assistencia Financeira		1.431.000,00	1.431.000,00
2006.13750312	Auxilios e ou Subvencoes		63.000,00	63.000,00
2006.1375428	Assistencia Medico Sanitaria		63.000,00	63.000,00
2006.13754281	Const., Ampliacao e Restauracao de Postos Medicos	89.750,00		89.750,00
2006.1377	Protecao ao Meio Ambiente	89.750,00		89.750,00
2006.1377456	Controle a Poluicao		2.000,00	2.000,00
2006.13774562	Programa de Apoio no Combate a Poluicao		2.000,00	2.000,00
			2.000,00	2.000,00
	T O T A L	94.750,00	1.496.000,00	1.590.750,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

TCE - RJ

PROCESSO Nº - 203 137 - 9488

Rubrica

Fis. 113

Adendo III da Port. No. 15 de 20/06/78 - Anexo II - Despesa Lei No. 320/64

Exercício de 1997

ORÇAO: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BARRA
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

NATUREZA DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	SUB-ELEMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			1.395.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			1.331.000,00
3110	Pessoal			
3111	Pessoal Civil	731.000,00	731.000,00	
3120	Material de Consumo			
3130	Servicos de Terceiros e Encargos		250.000,00	
3131	Remuneracao de Servicos Pessoais		300.000,00	
3132	Outros Servicos e Encargos	200.000,00		
3190	Outras Despesas de Custeio	100.000,00		
3192	Despesas de Exercicios Anteriores	50.000,00	50.000,00	
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
3210	Transf. Intragovernamentais			64.000,00
3211	Transf. Operacionais		1.000,00	
	- Para o Conselho Municipal de Saude	1.000,00		
	- Para o Fundo Municipal da Crianca	1.000,00		
3230	Transf. a Instituicoes Privadas		3.000,00	
3231	Subvencoes Sociais	3.000,00		
	- Auxilios a criterio do Prefeito	3.000,00		
3250	Transf. a Pessoas			
3255	Assistencia Medico Hospitalar	50.000,00	58.000,00	
	- Auxilios a criterio do Prefeito	50.000,00		
3259	Outras Transf. a Pessoas	8.000,00		
	- Auxilio Doenca	3.000,00		
	- Auxilio Funeral	5.000,00		
3290	Diversas Transferencias Correntes		2.000,00	
3296	Diversos	2.000,00		
	- Programa de Apoio no Combate a Poluicao	2.000,00		
4000	DESPESAS DE CAPITAL			
4100	INVESTIMENTOS			194.750,00
4110	Obras Publicas		94.750,00	194.750,00
	- Const., Ampliacao e Restauracao de Postos Medicos	89.750,00		
	- Const., Ampliacao e Restauracao de Cemiterios	5.000,00		
4120	Equipamentos e Material Permanente		100.000,00	
4300	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			
4330	Transf. a Instituicoes Privadas		1.000,00	1.000,00
4331	Auxilios p/ Despesas de Capital a criterio do Prefeito	1.000,00		
	T O T A L			1.590.750,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ADENDO V DA PORTARIA SOF No. 15 DE 20/06/78 - ANEXO 06 DE LEI FEDERAL

TCE - RJ

PROCESSO Nº 203 137-9498

Nº. 4.320764

Exercício de Rubrica

Fis. 114

ORGAO: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BARRA

PROGRAMA DE TRABALHO DO ORGAO

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
2007.09	ENERGIA E RECURSOS NATURAIS	80.000,00		80.000,00
2007.0951	Energia Eletrica	80.000,00		80.000,00
2007.0951263	Distribuicao de Energia Eletrica	80.000,00		80.000,00
2007.09512632	Obras Divs. de Distrib. e Rest. da Rede Eletrica	80.000,00		80.000,00
2007.10	HABITACAO E URBANISMO	224.500,00	1.647.600,00	1.872.100,00
2007.1057	Habitacao	90.000,00		90.000,00
2007.1057316	Habitacao Urbana	90.000,00		90.000,00
2007.10573161	Construcao de Casas Populares	90.000,00		90.000,00
2007.1058	Urbanismo	134.500,00	1.647.600,00	1.786.600,00
2007.1058323	Planejamento Urbano	134.500,00	1.647.600,00	1.786.600,00
2007.10583232	Manutencao e Operacionalizacao da Unidade		1.647.600,00	1.652.100,00
2007.10583231	Aquisicao de Equipamentos	20.000,00		20.000,00
2007.10583231	Obras Diversas de Urbanizacao	40.000,00		40.000,00
2007.10583231	Desapropriacao de Imoveis	4.500,00		4.500,00
2007.10583231	Investimentos em Regime de Programacao Especial	20.000,00		20.000,00
2007.10583231	Obras de Reforma e Amp. de Proprios Municipais	50.000,00		50.000,00
2007.13	SAUDE E SANEAMENTO	80.000,00		80.000,00
2007.1376	Saneamento	80.000,00		80.000,00
2007.1376448	Saneamento Geral	80.000,00		80.000,00
2007.13764481	Obras de Saneamento Basico Geral	80.000,00		80.000,00
2007.16	TRANSPORTES	280.000,00		280.000,00
2007.1688	Transportes Rodoviaros	130.000,00		130.000,00
2007.1688531	Rodovias	50.000,00		50.000,00
2007.16885311	Obras de Artes Especiais	10.000,00		10.000,00
2007.16885311	Inicio, Proseg., Conclus. e Restaur. de Rodovias	10.000,00		10.000,00
2007.16885311	Pavimentacao e Restauracao de Rodovias	30.000,00		30.000,00
2007.1688532	Terminais Rodoviaros	80.000,00		80.000,00
2007.1688532	Construcao de Terminais e Abrigos de Passageiros	80.000,00		80.000,00
2007.1691	Transporte Urbano	150.000,00		150.000,00
2007.1691575	Vias Urbanas	150.000,00		150.000,00
2007.16915751	Pavimentacao e Restauracao de Vias Urbanas	150.000,00		150.000,00
	T O T A L	664.500,00	1.647.600,00	2.312.100,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

PROCESSO Nº 203 137-9428

Adendo III da Port. No. 15 de 20/06/78 - Anexo II - Despesa Lei Nº 1320/64

Exercício de 1977

Fls. 15

ORGÃO: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	SUB-ELEMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			1.647.600,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			1.647.600,00
3110	Pessoal		1.271.655,00	
3111	Pessoal Civil	1.271.655,00		
3120	Material de Consumo		160.000,00	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos		170.000,00	
3131	Remuneracao de Servicos Pessoais	50.000,00		
3132	Outros Servicos e Encargos	120.000,00		
3190	Outras Despesas de Custeio		45.945,00	
3192	Despesas de Exercícios Anteriores	45.945,00		
4000	DESPESAS DE CAPITAL			664.500,00
4100	INVESTIMENTOS			660.000,00
4110	Obras e Instalacoes		620.000,00	
	- Pavimentacao e Restauracao de Vias Urbanas	150.000,00		
	- Obras de Saneamento Basico Geral	80.000,00		
	- Obras Diverças de Urbanizacao	40.000,00		
	- Obras de Reformas e Ampliacao de Proprios Municipais	50.000,00		
	- Construcao de Terminais e Abrigos de Passageiros	80.000,00		
	- Distribuicao e Restaur. da Rede de Energia Eletrica	80.000,00		
	- Construcao de Casas Populares	90.000,00		
	- Obras de Artes Especiais	10.000,00		
	- Inicio, Proseg., Conclus. e Restauracao de Rodovias	10.000,00		
	- Pavimentacao e Restauracao de Rodovias	30.000,00		
4120	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00	
4130	Investimento em Regime de Programacao Especial		20.000,00	
4200	Inversao Financeira			4.500,00
4210	Desapropriacao de Imoveis		4.500,00	
	T O T A L			2.312.100,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ADENDO V DA PORTARIA SOF No. 15 DE 20/06/78 - ANEXO 06 DE LEI FEDERAL

PROCESSO Nº
No. 4.320/64

203 137-9198

Exercício de

Rubrica

Fls.

116

ORGAO: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BARRA

PROGRAMA DE TRABALHO DO ORGAO

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO A PRODUCAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
2008.04	AGRICULTURA	40.500,00	174.750,00	215.250,00
2008.0414	Producao Vegetal		164.750,00	164.750,00
2008.0414021	Administracao Geral		154.750,00	154.750,00
2008.04140212	Manutencao e Operacionalizacao da Unidade		154.750,00	154.750,00
2008.0414031	Assistencia Financeira		5.000,00	5.000,00
2008.04140312	Auxilios e ou Subvencoes		5.000,00	5.000,00
2008.0414080	Sementes e Mudas		5.000,00	5.000,00
2008.04140802	Hortas Comunitarias		5.000,00	5.000,00
2008.0416	Abastecimento		10.000,00	10.000,00
2008.0416098	Execucao da Politica de Precos Agricolas		10.000,00	10.000,00
2008.04160982	Incentivo a Feira Livre no Municipio		5.000,00	5.000,00
2008.04160982	Apoio a Pequena Producao		5.000,00	5.000,00
2008.0460	Servicos de Utilidade Publica	40.500,00		40.500,00
2008.0460328	Parques e Jardins	40.500,00		40.500,00
2008.04603281	Const., Amp. e Restauracao de Pracas e Jardins	35.500,00		35.500,00
2008.04603281	Ampliacao e Restauracao do Horto	5.000,00		5.000,00
	T O T A L	40.500,00	174.750,00	215.250,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

TCE - RJ

PROCESSO Nº. 20.3137-9498
No. 4.320/64

Exercício de 1997

Fls. 119

Adendo III da Port. No. 15 de 20/06/78 - Anexo II - Despesa Le

ORGÃO: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO A PRODUÇÃO

CODIGO	ESPECIFICACAO	SUB-ELEMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			169.750,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			149.750,00
3110	Pessoal		120.000,00	
3111	Pessoal Civil	120.000,00		
3120	Material de Consumo		10.000,00	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos		10.000,00	
3131	Remuneracao de Servicos Pessoais	5.000,00		
3132	Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
3190	Outras Despesas de Custeio		9.750,00	
3192	Despesas de Exercicios Anteriores	9.750,00		
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES			20.000,00
3250	Transf. a Pessoas		5.000,00	
3259	Outras Transf. a Pessoas	5.000,00		
	- Auxilios a criterio do Prefeito	5.000,00		
3290	Diversas Transf. Correntes		15.000,00	
3291	Diversas	15.000,00		
	- Incentivo a Feira Livre no Municipio	5.000,00		
	- Apoio a Hortas Comunitarias	5.000,00		
	- Apoio a Pequena Producao	5.000,00		
4000	DESPESAS DE CAPITAL			45.500,00
4100	INVESTIMENTOS			45.500,00
4110	Obras Publicas		40.500,00	
	- Const., Ampliacao e Restauracao de Pracas e Jardins	35.500,00		
	- Ampliacao e Restauracao do Horto Municipal	5.000,00		
4120	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	
	T O T A L			215.250,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

TCE - RJ

PROCESSO Nº 203 137-9498

Adendo III da Port. No. 15 de 20/06/78 - Anexo II - Despesa Lei No. 4.320/64

Exercício de 1997

Rubrica

Fls. 118

ORGÃO: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

CODIGO	ESPECIFICACAO	SUB-ELEMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			195.600,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			134.000,00
3110	Pessoal		105.000,00	
3111	Pessoal Civil.	105.000,00		
3120	Material de Consumo		15.000,00	
3130	Servicos de Terceiros e Encargos		14.000,00	
3131	Remuneracao de Servicos Pessoais	3.000,00		
3132	Outros Servicos e Encargos	11.000,00		
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES			61.600,00
3230	Transf. a Instituicoes Privadas		61.600,00	
3231	Subvencoes Sociais	61.600,00		
	- Para Auxilio e Incentivo ao Carnaval	26.000,00		
	- Para Auxilio e Incentivo ao Turismo	9.000,00		
	- Para Auxilio e Incentivo ao Esporte Amador	16.600,00		
	- Para Auxilio aos Clubes Sociais do Municipio	10.000,00		
4000	DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
4100	INVESTIMENTOS			6.000,00
4110	Obras Publicas		5.000,00	
	- Const. e Restauracao de Campos e Quadras Esportivas	5.000,00		
4120	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00	
	T O T A L			201.600,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ADENDO V DA PORTARIA SOF No. 15 DE 20/06/78 - ANEXO 06 DE LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Exercício de 1997

PROCESSO Nº **203 137 9428**

Fls. **115**

ORGAO: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BARRA

PROGRAMA DE TRABALHO DO ORGAO

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
2009.08	EDUCACAO E CULTURA	5.000,00	151.600,00	156.600,00
2009.0846	Educacao Fisica e Desportos	5.000,00	151.600,00	156.600,00
2009.0846031	Assistencia Financeira		16.600,00	16.600,00
2009.08460312	Para Auxilio ao Esporte Amador		16.600,00	16.600,00
2009.0846224	Desporto Amador	5.000,00	135.000,00	140.000,00
2009.08462242	Manutencao e Operacionalizacao da Unidade		135.000,00	135.000,00
2009.08462241	Const. e Restaur. de Campos e Quadras Esportivas	5.000,00		5.000,00
2009.11	INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		45.000,00	45.000,00
2009.1165	Turismo		45.000,00	45.000,00
2009.1165363	Promocao ao Turismo		45.000,00	45.000,00
2009.11653631	Para Auxilio e Incentivo ao Turismo		9.000,00	9.000,00
2009.11653631	Para Auxilio e Incentivo ao Carnaval		26.000,00	26.000,00
2009.11653631	Para Auxilio aos Clubes Sociais do Municipio		10.000,00	10.000,00
	T O T A L	5.000,00	196.600,00	201.600,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

TCE - RJ

PROCESSO Nº - - 203 137-9198

Rubrica
No. 4.320764

ADENDO V DA PORTARIA SOF No. 15 DE 20/06/78 - ANEXO 06 DE LEI FEDERAL

Exercicio de 1997

ORGAO: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BARRA
UNIDADE ORCAMENTARIA: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

PROGRAMA DE TRABALHO DO ORGAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
2011.04	AGRICULTURA	1.000,00	41.000,00	42.000,00
2011.0415	Producao Animal		40.000,00	40.000,00
2011.04150212	Manutencao e Operacionalizacao da Unidade		40.000,00	40.000,00
2011.0415089	Desenvolvimento da Pesca		1.000,00	1.000,00
2011.04150892	Incentivo a Pesca no Municipio		1.000,00	1.000,00
2011.0460	Servico de Utilidade Publica	1.000,00		1.000,00
2011.04600891	Construcao e Reforma de Peixarias	1.000,00		1.000,00
	T O T A L	1.000,00	41.000,00	42.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

TCE - RJ

PROCESSO Nº 203 137-9428

Adendo III da Port. No. 15 de 20/06/78 - Anexo II - Despesa Lei No. 4.320/64

Rubrica _____

Exercício de 1997

Fls. 21

ORÇAO: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BARRA
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

NATUREZA DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	SUB-ELEMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			39.000,00
3110	Pessoal		28.000,00	
3111	Pessoal Civil	28.000,00		
3120	Material de Consumo		5.000,00	
3130	Servicos de Terceiros e Encargos		6.000,00	
3131	Remuneracao de Servicos Pessoais	1.000,00		
3132	Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES			1.000,00
3290	Diversas Transf. Correntes		1.000,00	
3291	Diversas	1.000,00		
	- Apoio a pesca no municipio	1.000,00		
4000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4100	INVESTIMENTOS			2.000,00
4110	Obras Publicas	1.000,00		
	- Construcao e reforma de peixarias	1.000,00		
4120	Equipamentos e material permanente		1.000,00	
	T O T A L			42.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ADENDO V DA PORTARIA SOF No. 15 DE 20/06/78 - ANEXO 06 DE LEI FEDERAL No. 4.320/64

TCE - RJ

PROCESSO Nº

203 137-9498

Exercício de 1997

Rubrica

Fis.

ORGAO: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BARRA
UNIDADE ORCAMENTARIA: 2012 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO DO ORGAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
2012.04	AGRICULTURA		136.500,00	136.500,00
2012.0417	Preservacao de Recursos Naturais Renovaveis		136.500,00	136.500,00
2012.04171032	Protecao a Flora e a Fauna		136.500,00	136.500,00
	T O T A L		136.500,00	136.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

PROLASSONº 203 137-9428

Rubrica _____ Fls. 103

Adendo IIIª da Port.º No. 15 de 20/06/78 - Anexo II - Despesa Lei No. 4.320/64

Exercicio de 1997

ORGAO: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BARRA
 UNIDADE ORCAMENTARIA: 2012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NATUREZA DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	SUB-ELEMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			126.500,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			126.500,00
3110	Pessoal		81.500,00	
3111	Pessoal Civil	81.500,00		
3120	Material de Consumo		21.000,00	
3130	Servicos de Terceiros e Encargos		21.000,00	
3131	Remuneracao de Servicos Pessoais	1.000,00		
3132	Outros Servicos e Encargos	20.000,00		
4000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4100	INVESTIMENTOS			10.000,00
4120	Equipamentos e material permanente		10.000,00	
	T O T A L			136.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

PROCESSO Nº 203 137-9128
Rubrica _____ Fls. 124

ADENDO V DA PORTARIA SOF No. 15 DE 20/06/78 - ANEXO 06 DE LEI FEDERAL No. 4.320/64

Exercicio de 1997

ORGÃO: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BARRA

PROGRAMA DE TRABALHO DO ORGAO

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
2013.15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			
2013.1508	Administracao Financeira		98.700,00	98.700,00
2013.1508031	Assistencia Financeira		29.000,00	29.000,00
2013.15080312	Auxilios e ou Subvencoes		29.000,00	29.000,00
2013.1581	Assistencia		29.000,00	29.000,00
2013.1581486	Assistencia Social Geral		69.700,00	69.700,00
2013.15814862	Manutencao e Operacionalizacao da Unidade		69.700,00	69.700,00
	T O T A L		98.700,00	98.700,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

TCE - RJ

PROCESSO Nº - - 203 137-9198

Adendo III da Port. No. 15 de 20/06/78 - Anexo II - Despesa Lei 320/64

Fls. *RS*

Exercício de 1997

ORGAO: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BARRA

NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

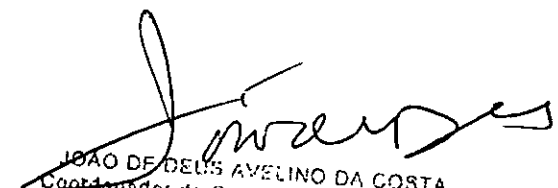
COD160	ESPECIFICACAO	SUB-ELEMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			97.700,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			68.700,00
3110	Pessoal			
3111	Pessoal Civil	52.700,00	52.700,00	
3120	Material de Consumo		6.000,00	
3130	Servicos de Terceiros e Encargos		10.000,00	
3131	Remuneracao de Servicos Pessoais	5.000,00		
3132	Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES			29.000,00
3210	Transferencias Intragovernamentais		5.000,00	
3211	Transferencias Operacionais	5.000,00		
	- Para o fundo Mun. p/ Promocao dos direitos da crianca e do adolescente	5.000,00		
3230	Transferencias a Instituicoes Privadas		20.000,00	
3231	Subvencoes Sociais			
	- Auxilios a criterio do Prefeito	20.000,00		
3250	Transferencia a Pessoas		4.000,00	
3259	Outras Transferencias a Pessoas	4.000,00		
4000	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4100	INVESTIMENTOS			1.000,00
4120	Equipamentos e material permanente		1.000,00	
	T O T A L			98.700,00

TCE-RJ 200137-9/98
PROCESSO
RUBRICA: J FLS.: 126

À 1º RGH

O presente processo está em condições de prosseguimento.

CPG, em 20.04.98


JOÃO DE DEUS AVELINO DA COSTA
Coordenador da Coord. Gen. de Protocolo
Geral da SSA da CGA - TCE/RJ
Mat.: 02/3246

1ª IGM

RECEBIDO 30/04/98

GUIA Nº 1831 ORIGEM CPGE



Paulo
FUNCIONÁRIO

3074

MATR

PROCESSO Nº 203.137-9/98

ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BARRA

**ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1997**

GESTÃO : PREFEITO ALBERTO DAUAIRE FILHO

PERÍODO DE GESTÃO : 1/1 - 31/12/97

Senhora Inspectora Geral,

Trata o presente processo da Prestação de Contas da Administração Financeira do Município de SAO JOAO DA BARRA, relativa ao exercício de 1997, pelo período de 1/1 - 31/12/97, que teve por gestor o Sr. Prefeito ALBERTO DAUAIRE FILHO, cujo cadastro encontra-se às fls 22 do processo TCE nº. 240.000-7/98.

Quanto a estrutura administrativa, o Município de São João da Barra possui somente a Prefeitura e a Câmara Municipal, sendo que os balanços desta última não foram enviados.

I - DO ORÇAMENTO

O orçamento do Município de SAO JOAO DA BARRA para o exercício de 1997, foi aprovado pela Lei dos Orçamentos anuais, Lei Nº 11 de 11/12/96, estimando a receita no valor de R\$ 10.500.000,00 e fixando a despesa no montante de R\$ 10.500.000,00.

Consta às fls. 02 do proc. TCE nº 240.000-7/98 a informação de que para o período de 1993 a 1997 não existe Plano Plurianual de Investimentos.

Quanto `a Lei de Diretrizes Orçamentárias, foi encaminhada inicialmente a Lei nº 15/97 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1998. Solicitamos então a lei de diretrizes para 1997 (item 3 do ofício nº 20/98, processo nº 203.908-6/98, em apenso). E novamente nos foi encaminhada a publicação da Lei nº 15/97 (fls. 05 do proc. TCE nº 240.000-7/98).

Segue abaixo resumo do Orçamento:

1.1	. RECEITAS CORRENTES	8.263.890,00
1.2	. RECEITAS DE CAPITAL	2.236.110,00
TOTAL		10.500.000,00
2.1	DESPESA POR FUNÇÃO	
01	. LEGISLATIVA	895.000,00
03	. ADM. E PLANEJAMENTO	1.993.175,00
04	. AGRICULTURA	393.750,00
06	. DEFESA E SEG. PÚBLICA	1.000,00
08	. EDUC. E CULTURA	2.882.400,00
09	. ENERGIA E REC. NATURAIS	80.000,00
10	. HAB. E URBANISMO	1.877.100,00
11	. IND., COM. E TURISMO	45.000,00
13	. SAÚDE E SANEAMENTO	1.665.750,00
15	. ASSIST. E PREVIDÊNCIA	386.825,00
16	. TRANSPORTE	280.000,00
TOTAL		10.500.000,00

As despesas por Órgãos da Administração Pública Municipal foi assim prevista:

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
Câmara Municipal	945.000,00
Gabinete do Prefeito	634.200,00
Sec. de Planej. e Coordenação	205.800,00
Sec. de Administração	890.400,00
Sec. de Fazenda	501.900,00
Sec. de Educação e Cultura	2.725.800,00
Sec. de Saúde	1.590.750,00
Sec. de Obras e Serviços Públicos	2.312.100,00
Sec. de Fomento e Produção	215.250,00
Sec. de Turismo, Esporte e Lazer	201.600,00
Sec. de Pesca	42.000,00
Sec. de Meio Ambiente	136.500,00
Sec. de Promoção Social	98.700,00
TOTAL GERAL	10.500.000,00

Segundo o art. 5º da Lei nº 11/96 fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada, ou seja, R\$ 4.200.000,00.

Entretanto, cumpre ressaltar que o procedimento de inclusão de créditos especiais na autorização contida no art. 5º da lei orçamentária não encontra-se previsto na Lei nº 4320/64. Ou seja, os créditos especiais, por se tratarem de programas não contemplados no orçamento, deverão ser autorizados por lei específica.

Durante o exercício ocorreram alterações orçamentárias conforme decretos abaixo relacionados:

Decreto	Valor (R\$)	Lei	Origem dos Recursos
001	1.200.000,00	11/96	Anulação
006	1.540.000,00	11/96	Excesso de Arrecadação
014	1.000.000,00	11/96	Anulação
016	460.000,00	11/96	Anulação
Total	4.200.000,00	-	-

Consta ainda às fls. 24 cópia da Lei nº 16/97 que abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.724.000,00, sendo R\$ 732.000,00 com recursos provenientes de anulação e R\$ 992.000,00 com recursos provenientes do excesso de arrecadação. Entretanto, cabe ressaltar que, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão **autorizados** por lei e **abertos** por decreto executivo.

Desta forma os créditos adicionais atingiram o montante de R\$ 5.924.000,00, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO:

Atualizações	R\$	0,00
Créditos Extraordinários	R\$	0,00
Créditos Suplementares e Especiais	Leis (R\$)	Decreto (R\$)
Superávit Financeiro	0,00	0,00
Excesso de arrecadação	1.724.000,00	2.532.000,00
Anulação de dotações	0,00	3.392.000,00
Operação de crédito	0,00	0,00
Alterações para menos	R\$	0,00
Total das Alterações no Orçamento	1.724.000,00	5.924.000,00

Conseqüentemente, o orçamento foi finalmente fixado no total de R\$ 13.032.000,00, representado um acréscimo de 24,11% em relação ao orçamento inicial, de acordo com a demonstração abaixo:

ORÇAMENTO FINAL

	R\$
Orçamento Inicial	10.500.000,00
Total das alterações	5.924.000,00
Cancelamento de dotações	3.392.000,00
Orçamento Final	13.032.000,00

II - GESTÃO ORÇAMENTARIA

II.I - DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Confrontando a receita efetivamente arrecadada com a estimada, constata-se um superávit de arrecadação no valor de R\$ 905.938,75, assim comprovado:

RECEITA ARRECADADA x RECEITA ESTIMADA

Receita Arrecadada		
Receitas Correntes	R\$ 8.301.574,92	
Receitas de Capital	R\$ 3.104.363,83	R\$ 11.405.938,75
Receita Estimada		
Receitas Correntes	R\$ 8.263.890,00	
Receitas de Capital	R\$ 2.236.110,00	R\$ 10.500.000,00
superávit de arrecadação		R\$ 905.938,75

Ao comparar a despesa autorizada com a realizada, apura-se uma economia orçamentaria da ordem R\$ 2.021.438,28, como segue:

DESPESA AUTORIZADA x DESPESA REALIZADA

Despesa autorizada		
Despesas Correntes	R\$ 11.422.000,00	
Despesas de Capital	R\$ 1.610.000,00	R\$ 13.032.000,00
Despesa Realizada		
Despesas Correntes	R\$ 9.642.364,45	
Despesas de Capital	R\$ 1.368.197,27	R\$ 11.010.561,72
Economia Orçamentaria		R\$ 2.021.438,28

A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DA DESPESA

Receita Arrecadada		Despesa Empenhada	
Descrição	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
Receitas Correntes	8.301.574,92	Despesas Correntes	9.642.364,45
Receitas de Capital	3.104.363,83	Despesas de Capital	1.368.197,27
Déficit	0,00	Superávit	395.377,03
Total	11.405.938,75	Total	11.405.938,75

Os referidos totais, no que tange à receita, foram confrontados com os valores constantes do "Comparativo da receita orçada com a arrecadada" (anexo X - Lei 4320/64), acostado às fls. 48 a 51, e no que tange a despesa, foram confrontados com "Comparativo da despesa autorizada com a realizada" (Anexo XI Lei 4320/64), acostado às fls. 52 a 55.

III - GESTÃO FINANCEIRA

III.I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

III.I.I - SITUAÇÃO FINANCEIRA

As disponibilidades líquidas de caixa e bancos transferidas do exercício de 1996, que totalizaram a importância de R\$ 163.896,93, passaram a ser de R\$ 1.069.808,81, devendo ser comprovado através de extratos e conciliações bancárias quando do envio da prestação de contas do ordenador de despesa.

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Descrição	Valor (R\$)	Valor (R\$)
Saldo do exercício anterior		163.896,93
Receita orçamentaria	11.405.938,75	
Despesa orçamentaria	11.010.561,72	395.377,03
Receita extra-orçamentaria	1.410.433,19	
Despesa extra-orçamentaria	899.898,34	510.534,85
Saldo para o exercício seguinte		1.069.808,81

Verificamos uma divergência de R\$ 34,35 entre o valor dos "Depósitos de Diversas Origens" registrado na Despesa Extraorçamentária do Balanço Financeiro e a sua baixa registrada no Demonstrativo da Dívida Flutuante.

III.I.II - RESULTADO FINANCEIRO

Em 31/12/97, a administração direta do município apresentou uma situação deficitária no montante de R\$ -1.292.928,42, de acordo com o Balanço Patrimonial, acostado às fls 71, e a exposição a seguir:

	R\$
Ativo financeiro	1.069.808,81
Passivo financeiro	2.362.737,23
Resultado financeiro	-1.292.928,42

III.II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDOS

O Município de São João da Barra não possui órgãos da administração indireta.

IV - TRANSFERÊNCIA DO EXECUTIVO

O total das transferências do executivo empenhadas em favor das entidades/órgãos do Município totalizaram R\$ 1.103.779,31, sendo R\$ 1.103.779,31 em transferência orçamentaria e R\$ 0,00 em transferência extra-orçamentaria, conforme demonstração a seguir:

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO EXECUTIVO

DESCRIÇÃO	Orçamentario	Extra-Orçamentario
Para o Legislativo	1.103.779,31	0,00
Para as Autarquias	0,00	0,00
Para as Fundações	0,00	0,00
Para as Empresas Públicas	0,00	0,00
Para as Sociedades de Economia Mista	0,00	0,00
Para os Fundos	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
Total	1.103.779,31	0,00

V - GESTÃO PATRIMONIAL

V.I - DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O total de ativo da administração direta monta em R\$ 6.280.472,11 e do passivo R\$ 2.362.737,23, resultando em um ativo real líquido de R\$ 3.917.734,88, demonstrado a seguir :

ATIVO E PASSIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Ativo		R\$	Passivo	R\$
Financeiro	Disponível	1.057.087,71	Financeiro	2.362.737,23
	Realizável	12.721,10		
Permanente		5.210.663,30	Permanente	0,00
Ativo Real		6.280.472,11	Passivo Real	2.362.737,23

Ativo Real	R\$ 6.280.472,11
Passivo Real	R\$ 2.362.737,23
Saldo patrimonial (ativo real líquido)	R\$ 3.917.734,88

VI - SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO

O saldo patrimonial do município no exercício passado era de R\$ 2.754.314,73, passou a ser de R\$ 4.742.450,09, devido a uma variação patrimonial de R\$ 1.988.135,36 conforme demonstrado abaixo :

SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO

Saldo Patrimonial do Exercício Anterior	Valor R\$
Administração Direta	2.754.314,73
Administração Indireta	0,00
Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	0,00
Fundos	0,00
Total	2.754.314,73
Resultado Patrimonial	Valor R\$
Varição Ativa da Administração Direta	13.146.438,39
Varição Ativa da Administração Indireta	0,00
Receita das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	0,00
Varição Ativa dos Fundos	0,00
Varição Passiva da Administração Direta	11.158.303,03
Varição Passiva da Administração Indireta	0,00
Despesa das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	0,00
Varição Passiva dos Fundos	0,00
Total	1.988.135,36
Saldo Patrimonial do Exercício	Valor R\$
Administração Direta	4.742.450,09
Administração Indireta	0,00
Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	0,00
Fundos	0,00
Total	4.742.450,09

O saldo patrimonial acima informado encontra-se divergente do valor registrado no Balanço Patrimonial que é de R\$ 3.917.734,88. A divergência é de R\$ 824.715,21.

VII - DÍVIDA ATIVA

No exercício passado a dívida ativa era de R\$ 4.112.215,54, passando a ser de R\$ 4.707.340,61, refletindo num acréscimo a razão de R\$ 595.125,07 conforme exposição abaixo :

DIVIDA ATIVA

Descrição	Valor R\$
Saldo do Exercício Anterior	4.112.215,54
Inscrições no Exercício	742.866,38
Cobrança	147.741,31
Cancelamento	0,00
Saldo para o exercício seguinte	4.707.340,61

O valor acima apurado encontra-se divergente do valor da Dívida Ativa registrado no Balanço Patrimonial. A divergência de R\$ 905.800,59 já havia sido detectada quando do exame da Prestação de Contas do exercício anterior, proc. TCE nº 205.858-7/97.

VIII - RESTOS A PAGAR DO MUNICÍPIO

Os restos a pagar do município, lançado no Balanço Patrimonial, monta em R\$ 674.061,02, estando de acordo com as Demonstrações da Dívida Flutuante às fls. 73.

RESTOS A PAGAR DO MUNICÍPIO

Descrição	Valor
Do Executivo	674.061,02
Do Legislativo	0,00
Das Autarquias	0,00
Das Fundações	0,00
Dos Fundos	0,00
Total dos Restos a Pagar	674.061,02

IX - LIMITES CONSTITUCIONAIS

IX.I - APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

No que diz respeito às despesas referentes à função de governo 08, apresentamos a seguir a demonstração do montante aplicado obrigatoriamente no desenvolvimento e manutenção do ensino, conforme o disposto no art. 212 da Constituição Federal, suplementado pelo Art. 176 da L.O., bem como os valores referentes à receita de impostos.

“Art. 212- A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

Art. 213- Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

§ 1º Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da Lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

§ 2º As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público.”

Antecipadamente, mostra-se oportuno ressaltar o que estabelece a Emenda Constitucional Nº 14 de 13.09.96, *in verbis*:

“Art 5º - É alterado o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e nele são inseridos novos parágrafos, passando o artigo a ter a seguinte redação:

Art. 60 - Nos dez primeiros anos da promulgação desta Emenda, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão não menos de sessenta por cento dos recursos a que se refere o *caput* do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e ao desenvolvimento do ensino fundamental, com o objetivo de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério.

Art. 6º - Esta emenda entra em vigor a primeiro de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.”

BASE DE CÁLCULO PARA O PERCENTUAL DOS GASTOS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

IMPOSTOS	VALOR R\$
IPTU	211.101,27
ITBI	51.638,82
ISS	72.445,84
FPM	3.648.492,45
IRRF	158.675,14
ITR	9.097,98
IPVA	123.976,36
ICMS	4.994.830,45
OUTROS	0,00
TOTAL	9.270.258,31

**CÁLCULO DO PERCENTUAL MÍNIMO DA APLICAÇÃO NA
 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

	Valor R\$	Percentual
TOTAL DOS IMPOSTOS	9.270.258,31	
VALOR GASTO NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.576.979,54	38,58 % do Total dos impostos
VALOR MÍNIMO, DE ACORDO COM O ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	2.317.564,58	25,0% do Total dos impostos
VALOR MÍNIMO, DE ACORDO COM Art. 176 da L.O.	2.317.564,58	25,00% do Total dos impostos
VALOR GASTO NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNÇÃO - 08 - PROGRAMA - 42).	3.032.235,01	130,83 % dos recursos aos quais se refere o caput do art. 212 da C.F.
VALOR MÍNIMO, DE ACORDO COM ART. 60 DO ATOS DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS ALTERADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 14/96.	1.390.538,75	60,0% dos recursos aos quais se refere o caput do art. 212 da C.F.

Quanto ao valor gasto no ensino fundamental, encontramos divergências entre os valores apresentados nos demonstrativos que encontram-se às fls. 38 e 46 do presente processo e às fls. 25 do proc. nº 240.000-7/98.

IX.II - GASTOS COM PESSOAL

Com base no que dispõe o artigo 169, da Constituição Federal e o limite estabelecido no inciso III, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, apresentamos a seguir os seguintes demonstrativos:

GASTOS COM PESSOAL CIVIL - 3.1.1.1

DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.620.134,08
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (EXCETO EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA).	0,00
EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	0,00
FUNDOS	0,00
TOTAL	5.620.134,08

GASTOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 3.1.1.3

DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	272.990,88
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (EXCETO EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA)	0,00
EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	0,00
FUNDOS	0,00
TOTAL	272.990,88

GASTOS COM INATIVOS - 3.2.5.1

DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	272.333,69
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (EXCETO EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA)	0,00
FUNDOS	0,00
TOTAL	272.333,69

GASTOS COM PENSIONISTAS - 3.2.5.2

DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	48.731,52
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (EXCETO EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA)	0,00
FUNDOS	0,00
TOTAL	48.731,52

GASTOS COM SALÁRIO-FAMÍLIA - 3.2.5.3

DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1,02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (EXCETO EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA)	0,00
EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	0,00
FUNDOS	0,00
TOTAL	1,02

GASTOS COM PIS/PASEP - 3.2.8.0

DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	114.025,10
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (EXCETO EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA)	0,00
EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	0,00
FUNDOS	0,00
TOTAL	114.025,10

OUTROS GASTOS COM PESSOAL

DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.455,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (EXCETO EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA)	0,00
EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	0,00
FUNDOS	0,00
TOTAL	1.455,00

TOTAL DOS GASTOS COM PESSOAL

DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
PESSOAL CIVIL	5.620.134,08
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	272.990,88
INATIVOS	272.333,69
PENSIONISTAS	48.731,52
SALÁRIO-FAMÍLIA	1,02
PIS/PASEP	114.025,10
OUTROS GASTOS	1.455,00
TOTAL	6.329.671,29

GASTOS COM A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
PESSOAL CIVIL	120.804,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00
SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00
PIS/PASEP	0,00
OUTROS GASTOS	0,00
TOTAL	120.804,00

GASTOS COM A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
PESSOAL CIVIL	591.542,19
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00
SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00
PIS/PASEP	0,00
OUTROS GASTOS	0,00
TOTAL	591.542,19

Para efeito do cálculo do valor limite das despesas totais com pessoal ativo e inativo da Administração direta e indireta, inclusive fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, pagas com receitas correntes do município, entendemos que devam ser retirados :

1. os valores despendidos a título de remuneração com os agentes políticos, pois estes não são servidores públicos;
2. os valores destinados ao PASEP, tendo em vista que o mesmo não está classificado como obrigação patronal, por ser calculada com base nas receitas e não no pagamento de pessoal, configurando sua desvinculação em relação ao gasto com pessoal.

Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, que instituiu o PASEP e dispõe:

“Art. 2º - a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios contribuirão para o programa mediante recolhimento mensal ao Banco do Brasil das seguintes parcelas :

II - Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios

- a) (...) das receitas correntes próprias, deduzidas as transferências feitas a outras entidades da Administração Pública, (...) 2% (dois por cento) no ano de 1973 e subsequentes;

Art. 3º - As autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, da União, dos Estados, dos Municípios e do distrito Federal e dos Territórios contribuirão para o programa com (...) 0.8% (oito décimos por cento) no ano de 1973 e subsequentes.”

3. os valores referentes aos pagamentos efetuados a “Pensionistas”, por não estarem previstos no artigo 1º da Lei Complementar nº 82/95 *in verbis*:

“Art. 1º. As despesas totais com pessoal ativo e inativo da administração direta e indireta, inclusive fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, pagas com receitas correntes da União, dos Estados, do Distrito

Federal e dos Municípios, não poderão, em cada exercício financeiro, exceder:
 (...)” (grifo nosso).

Tal entendimento está consubstanciado na decisão exarada por este Tribunal no Processo TCE nº 102.868-8/97.

No exercício de 1997, as despesas com pessoal ativo e inativo atingiram aproximadamente 66 %, como se demonstra a seguir:

TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL

DESCRIÇÃO	VALOR - R\$ SEM REDUÇÃO (A)	VALOR REALIZADO COM O AGENTE POLITICO - R\$ (B)	VALOR - R\$ COM REDUÇÃO (A)-(B)
PESSOAL CIVIL	5.620.134,08	712.346,19	4.907.787,89
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	272.990,88	0,00	272.990,88
INATIVOS	272.333,69	0,00	272.333,69
SALARIO-FAMILIA	1,02	0,00	1,02
OUTROS GASTOS	1.455,00	0,00	1.455,00
TOTAL	6.166.914,67	712.346,19	5.454.568,48

DEMONSTRATIVO DO PERCENTUAL DESPENDIDO COM PESSOAL

RECEITA CORRENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8.301.574,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	8.301.574,92
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	5.454.568,48
PERCENTUAL EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	65,70%

X - DOCUMENTOS

A presene Prestação de Contas é constituída da seguinte documentação:

PROCESSO TCE Nº 203.137-9/98		Fls.
Ofício de Encaminhamento		02
Relação de Documentos		03
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1998		05
Cópia dos Decretos de Abertura de Créditos Adicionais		09/26
Demonstrativo da Receita/Despesa segundo as Categorias Econômicas		27
Balanço Orçamentário		28
Demonstrativo Geral da Receita		29
Programa de Trabalho		33
Programa de Trabalho do governo		46
Comparativo da Receita Orçada/Arrecadada		48
Comparativo da Despesa Autorizada/Realizada		52
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária		56
Consolidação Geral das Despesas		69
Balanço Financeiro		70
Balanço Patrimonial		71
Demonstrativo das Variações Patrimoniais		72
Demonstrativo da Dívida Flutuante		73
Demonstrativo da Dívida Fundada		74/75
Relação dos Bens de Capital		76/83
Lei Orçamentária para o exercício de 1997 e Anexos		89
PROCESSO TCE Nº 240.000-7/98		Fls.
Ofício de Encaminhamento		02
Publicação da lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1998		05
Publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 1997		06
Publicação de alguns Decretos e Lei de Abertura de Créditos Adicionais		07/13
Demonstrativo da Aplicação no Ensino		14
Demonstrativo Geral das Despesas com Pessoal		15
Demonstrativo do Passivo Municipal		16
Demonstrativo do Ativo Municipal		19
Cadastro do Responsável		23
Demonstrativo da Despesa Conforme o Vínculo Com os Recursos (Anexo 08)		24
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 09)		28
Formulário da Deliberação TCE nº 201/97		32

X.I - CONCLUSÃO

Diante do exposto e,

Considerando que esta Colenda Corte, conforme artigo 75 da Constituição Federal, combinado com o artigo 124 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, já com a alteração dada pela Emenda Constitucional nº 04/91, é responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos municípios do Estado;

Considerando, com fulcro no artigo 125, Incisos I e II, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, também com a alteração consubstanciada pela supra mencionada emenda constitucional, que é de competência desta Corte de Contas emitir parecer prévio sobre as contas dos municípios e sugerir as medidas convenientes para a final apreciação da Câmara;

Considerando que o parecer prévio deve refletir a análise técnica das contas examinadas, ficando o julgamento das mesmas sujeito às Câmaras Municipais;

Considerando que as Contas de gestão do Prefeito, constituídas dos respectivos balanços gerais do Município e das demonstrações de natureza contábil foram elaboradas com observância às disposições legais pertinentes, exceto pelas ressalvas apontadas;

Considerando que, nos termos da legislação em vigor, o parecer prévio do Tribunal de Contas e o subsequente julgamento pela Câmara dos Vereadores não eximeas responsabilidades de ordenadores e ratificadores de despesa, bem como de pessoas que arrecadaram e geriram dinheiro, valores e bens municipais, ou pelos quais seja o Município responsável, cujos processos pendem de exame por esta Corte de Contas;

SUGERIMOS:

I - Emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das Contas da Administração Financeira do Município de São João da Barra, referentes ao exercício de 1997, de responsabilidade do Sr. Alberto Dauaire Filho, com as seguintes RESSALVAS e DETERMINAÇÕES:



Mary Prima Tavares
Assessora
Metr. 02/2770

RESSALVAS

- 1 - Inexistência de Plano Plurianual de Investimentos para o exercício de 1997;
- 2 - não encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1997;
- 3 - não encaminhamento dos Balanços Gerais da Câmara Municipal de São João da Barra;
- 4 - quanto a autorização contida na lei orçamentária para abertura de créditos adicionais especiais;
- 5 - **abertura** de créditos adicionais através de lei, contrariando o disposto no art. 42 da Lei n° 4320/64;
- 6 - divergências entre os valores aplicados no ensino fundamental • apresentados nos demonstrativos que encontram-se às fls. 38 e 46 do presente processo e às fls. 25 do proc. n° 240.000-7/98;
- 7 - divergência de R\$ 34,55 entre o valor dos "Depósitos de Divéras Origens" registrado na despesa extra-orçamentária do Balanço Financeiro e a sua baixa registrada no Demonstrativo da Dívida Flutuante;
- 8 - o saldo patrimonial apurado encontra-se divergente do saldo patrimonial consignado no Balanço Patrimonial;
- 9 - o valor da Dívida Ativa encontra-se consignado incorretamente no Balanço Patrimonial (impropriedade já apontada no exercício anterior); e
- 10 - os gastos com pessoal foram superiores ao limite máximo estabelecido na Lei Complementar n° 82/95.

DETERMINAÇÕES

- 1 - Quando do envio das próximas Prestações de Contas de Administração Financeira, atentar para o envio da documentação prevista nos incisos I e II do art. 3° da Deliberação TCE n° 199/96, bem como dos Balanços Gerais da Câmara Municipal;
- 2 - abolir a prática de incluir na lei orçamentária autorização para abertura de créditos especiais, elaborando para tal uma lei específica;
- 3 - quando da abertura de créditos adicionais, atentar para o disposto no art. 42 da Lei n° 4320/64;


Mary Prima Tavares
Assessora
Matr. 0222770

4 - aprimorar os sistemas de controle, a fim de evitar divergências entre os valores apresentados nos diversos demonstrativos contábeis; e

5 - quanto às despesas com pessoal, que a municipalidade envide esforços no sentido de adequar-se ao limite previsto na Lei Complementar nº 82/95.

II - Seja dado ciência a 2ª IGM do inteiro teor desta informação para que todas as divergências apontadas sejam melhor apuradas quando da análise da Prestação de Contas do Ordenador de Despesa.

1ª IGM, em 20 de outubro de 1998.

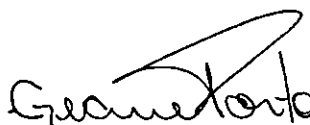

JOSÉ CARLOS GOMES SOARES
Inspetor - Matr. 02/3034


Mary Prima Tavares
Assessoria
Matr. 02/2770

Senhor Subsecretário Adjunto, :

Em conformidade com o art. 45 do Regimento Interno desta Colenda Corte de Contas, concordo com a sugestão de Emissão de Parecer Prévio Favorável com Ressalvas, no exato teor daqueles contidos às folhas 142/14 do presente processo.

1ª IGM, em 20 de outubro de 1998.



GEANE DE FIGUEIREDO PORTO FERREIRA
Inspetora-Geral - Matr. 02/2790

DE ACORDO com a sugestão de Emissão de Parecer Prévio Favorável com Ressalvas, na forma proposta pela 1ª IGM às fls. 142/143

A consideração da Sra. Secretária Geral de Controle Externo.

SUM, em *28* de *outubro* de 1998.

Marco Aurelio Calomeny
MARCO AURELIO CALOMENY
Subsecretário Adjunto - Mat. 02/1960

DE ACORDO com a manifestação da 1ª IGM, de fls. 142/144,

À consideração do Colendo Tribunal em sessão ouvida,
previamente, a 3ª Subprocuradoria-Geral de Justiça.

SGE, em 06 de novembro de 1998.

(handwritten signature)
MARIA VERONICA DE SOUZA MADUREIRA
Secretária Geral de Controle Externo
Mat. 02/1761

Rec. em 09, 11, 98 as 12:00

EM ORDEM DO PRESIDENTE AO
3ª SUBPROCURADOR GERAL DA
M G J

Fls. 09 de 11 de 19 98

(handwritten mark)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO
Protocolo
Recebido 16/11/98

Proc. 203.137-3/98
fls. 148

Da ordem do Sr. 3º Subprocurador-Geral de Justiça, ao Sr.
Procurador Julio Rabello
Rio de Janeiro, 16 de Novembro de 1998

EGRÉGIO TRIBUNAL:

Pela emissão de parecer, prévio favorável à aprovação das contas de P.M. de São João de Barra, relativas ao exercício de 1997, gestas do Sr. Alberto Dauaire P., com as ressalvas e determinações propostas à fs. 142.

Rio, 16/11/98.

João Ramalho
Procurador

GABINETE DO PRESIDENTE
Recebido em 18.11.98
4

VISTO
Angelo Moreira Gliochi
3.º Subprocurador-Geral
PGJ

TCE-RJ

PROCESSO 203.137-9/98


RUBRICA: *GM* FLS.: 149

CERTIFICO que o presente processo foi distribuído, nesta data, por sorteio, ao Excelentíssimo

Senhor Conselheiro SERGIO F. QUINTELLA

_____ para relatar em sessão.

Tribunal de Contas, 24 / 11 / 1998.


HELIO G. R. SILVA
Responsável pelo GAP
Matr. 02/0188-3

PRAZO PARA RELATAR: ATÉ 24 / 12 / 1998

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSELHEIRO SERGIO F. QUINTELLA



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA

CONTAS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 1997

PREFEITO

ALBERTO DAUAIRE FILHO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CONSELHEIRO SERGIO F. QUINTELLA

VOTO GC-2 00.453/99

PROCESSO : TCE 203.137-9/98
ORIGEM: Prefeitura Municipal de São João da Barra
ASSUNTO: Prestação de Contas de Administração Financeira
da Prefeitura Municipal de São João da Barra,
referente ao exercício de 1997

Trata o presente processo da Prestação de Contas de Administração Financeira da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BARRA referente ao exercício de 1997, de responsabilidade do Sr. Prefeito ALBERTO DAUAIRE FILHO.

O Corpo Instrutivo analisou o processo, conforme instrução da 1ª IGM que, concluiu pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL, nos seguintes termos:

"SUGERIMOS:

I - A emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das Contas da Administração Financeira do Município de São João da Barra, referentes ao exercício de 1997, de responsabilidade do Sr. Alberto Dauaire Filho, com as seguintes RESSALVAS e DETERMINAÇÕES:

RESSALVAS

1 - inexistência de Plano Plurianual para o exercício de 1997;

2 - não encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1997;

3 - não encaminhamento dos Balanços Gerais da Câmara Municipal de São João da Barra;

4 - quanto à autorização contida na lei orçamentária para abertura de créditos adicionais especiais;

5 - abertura de créditos adicionais através de lei, contrariando o disposto no art. 42 da Lei n° 4.320/64;

6 - divergências entre os valores aplicados no ensino fundamental apresentados nos demonstrativos que encontram-se às fls. 38 e 46 do presente processo e às fls. 25 do proc. n° 240.000-7/98;

7 - divergência de R\$ 34,55 entre o valor dos "Depósitos de Diversas Origens" registrado na despesa extra-orçamentária do Balanço Financeiro e a sua baixa registrada no Demonstrativo da Dívida Flutuante;

8 - o saldo patrimonial apurado encontra-se divergente do saldo patrimonial consignado no Balanço Patrimonial

9 - o valor da Dívida Ativa encontra-se consignado incorretamente no Balanço Patrimonial (impropriedade já apontada no exercício anterior);

10 - os gastos com pessoal foram superiores ao limite máximo estabelecido na Lei Complementar n° 82/95."

DETERMINAÇÕES

1 - Quando do envio das próximas Prestações de Contas de Administração Financeira, atentar para o envio da documentação prevista nos incisos I e II do art. 3° da Deliberação TCE n° 199/96, bem como dos Balanços Gerais da Câmara Municipal;

2 - abolir a prática de incluir na lei orçamentária autorização para abertura de créditos especiais, elaborando para tal uma lei específica;

3 – quando da abertura de créditos adicionais, atentar para o disposto no art. 42 da Lei nº 4.320/64;

4 – aprimorar os sistemas de controle, a fim de evitar divergências entre os valores apresentados nos diversos demonstrativos contábeis; e

5 – quanto às despesas com pessoal, que a municipalidade envide esforços no sentido de adequar-se ao limite previsto na Lei Complementar nº 82/95.

II – Seja dado ciência a 2ª IGM do inteiro teor desta informação para que todas as divergências apontadas sejam melhor apuradas quando da análise da Prestação de Contas do Ordenador de Despesa.

O Ministério Público, acompanha a sugestão do Corpo Instrutivo, conforme Parecer do Procurador Júlio Rabello:

“Pela emissão de parecer prévio favorável à aprovação das contas da P.M. de São João da Barra, relativas ao exercício de 1997, gestão do sr. Alberto Dauaire Fº, com as ressalvas e determinações propostas às fls. 142.”

É O RELATÓRIO

Face à análise efetuada, elenco a seguir comentários sobre as Contas de Administração Financeira do Município de SÃO JOÃO DA BARRA, referente ao exercício de 1997.

I- ORÇAMENTO ANUAL, DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E PLANO PLURIANUAL

O Orçamento do Município de SÃO JOÃO DA BARRA, para o exercício de 1997, foi aprovado pela Lei dos Orçamentos Anuais (Lei nº 11/96 de 11/12/96 - fls. 84/86), estimando a receita no valor de R\$ 10.500.000,00, fixando a despesa no valor de R\$ 10.500.000,00. Não foi apresentada a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 1997. A LDO que integra o processo (fls. 05/08) refere-se ao exercício de 1998.

Não foi apresentada a Lei do Plano Plurianual que abrange o exercício de 1997. Consta informação do Prefeito de que no período de 1995 a 1997, não foi elaborado o citado instrumento orçamentário. A proposta de lei do Plano Plurianual para o período iniciado em 1998 foi rejeitada pela Câmara Municipal.

A responsabilidade pela ausência da LDO bem como o Plano Plurianual referentes ao corrente exercício, não pode ser atribuída ao atual Prefeito, na medida em que ao assumir a administração municipal tais instrumentos orçamentários já deveriam estar aprovados. Este fato será **ressalvado** e estabelecida a conseqüente **determinação**.

O orçamento anual sofreu alterações, através de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais no total de R\$ 5.924.000,00, compensados com recursos de excesso de arrecadação e anulações de dotação, conforme Decretos e Leis acostados às fls. 09/26.

A Prefeitura abriu um dos créditos suplementares por meio de Lei (Lei nº 16/97 – cópia as fls. 24). Este procedimento não tem amparo na Lei nº 4.320/64, pois esta estabelece que o instrumento utilizado para abertura de créditos suplementares e o Decreto Executivo. A Lei é a peça necessária para autorizar a abertura do crédito, que no presente caso fez-se necessária pois já havia sido utilizada a autorização da Lei Orçamentária.

A citada lei foi adotada para autorizar e abrir o crédito suplementar e nela foram discriminados as programações que seriam suplementadas e indicados os recursos compensatórios. O Prefeito deixou de elaborar o Decreto para a abertura do crédito suplementar no valor de 1.724.000,00. A ausência do Decreto constituirá **Ressalva e Determinação**.

Verifica-se também que o artigo 5º da Lei Orçamentária (Lei nº 11/9) autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais. Esta autorização é indevida na medida em que a Lei Orçamentária somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares, em face do que dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal:

“§ 8º - A lei orçamentária não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluído na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e a contratação para operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.” (grifei).

Não foram abertos créditos especiais, não sendo portanto aplicado o disposto no artigo 5º da Lei Orçamentária. Outrossim, deverá a Prefeitura ser alertada a observar o dispositivo constitucional acima, constituindo este fato em **Ressalva e Determinação**.

1.1 - RECEITA PREVISTA

A Receita Orçada, (fls 15/16) montou em R\$ 10.500.000,00 com o seguinte desdobramento:

RECEITA PREVISTA

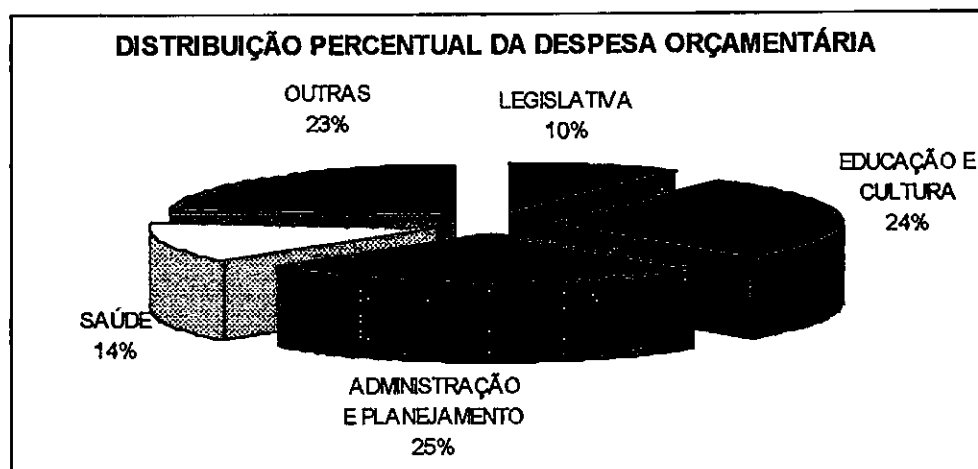
TÍTULOS	R\$
RECEITAS CORRENTES	8.263.890,00
Receita Tributária	576.300,00
Receita Patrimonial	37.000,00
Transferências Correntes	7.451.590,00
Receitas Diversas	32.000,00
Outras Receitas Correntes	167.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.236.110,00
Operações de Crédito	10.400,00
Alienação de Bens	1.000,00
Transferências de Capital	1.814.710,00
Outras Receitas de Capital	410.000,00
TOTAL GERAL	10.500.000,00

1.2 - DESPESA FIXADA

A Despesa Fixada (fls 15/16) montou em R\$ 13.032.000,00 com a seguinte distribuição:

DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
	DESPESA FIXADA (R\$)	% NO ORÇAMENTO
Câmara Municipal	1.271.000,00	9,75%
Secretaria de Planejamento e Coordenação	2.795.400,00	21,45%
Secretaria Municipal de Fazenda	509.900,00	3,91%
Secretaria de Educação e Cultura	3.668.800,00	28,15%
Secretaria Municipal de Saúde	1.762.750,00	13,53%
Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	2.235.100,00	17,15%
Secretaria de Fomento à Produção	119.250,00	0,92%
Secretaria de Turismo Esporte e Lazer	312.600,00	2,4%
Secretaria Municipal de Pesca	53.000,00	0,41%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	132.500,00	1,0%
Secretaria Municipal de Assistência Social	171.700,00	1,3%
TOTAL	13.032.000,00	100,0%

Percentualmente, a destinação da Despesa Fixada pela Lei Orçamentária foi assim distribuída:



1.3 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Em decorrência da abertura de Créditos Adicionais Suplementares, conforme Decretos (fls. 09/26), o orçamento inicial sofreu a seguinte movimentação:

DEMONSTRATIVO DE ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTO INICIAL	10.500.000,00
Créditos Adicionais Suplementares	5.924.000,00
Anulação de Dotações	3.392.000,00
ORÇAMENTO FINAL	13.032.000,00

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Durante o Exercício Financeiro de 1997, as Receitas Arrecadadas e as Despesas Realizadas pela Prefeitura Municipal montaram em R\$ 11.405.938,75 e R\$ 11.010.561,72, respectivamente, computando um superávit na execução orçamentária de R\$ 395.377,03.

2.1 - RECEITAS PREVISTAS VERSUS RECEITAS ARRECADADAS

A Receita Arrecadada foi R\$ 905.938,75 superior à Receita Estimada, apurando-se que foi arrecadado 109% da previsão inicial, conforme demonstrado no quadro a seguir:

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM REALIZADA (Fls.48/51)

TÍTULOS	ORÇADA R\$	ARRECADAD A R\$	DIFERENÇAS (R\$)		% ARREC./ ORÇADA
			Para mais	Para menos	
RECEITAS CORRENTES	8.263.890,00	8.301.574,92	37.684,92		100%
Receita Tributária	576.300,00	454.498,89		(121.801,11)	79%
Receita de Contribuições					
Receita Patrimonial	37.000,00	12.950,04		(24.049,96)	35%
Receita Industrial					
Receita de Serviços					
Transferências Correntes	7.451.590,00	7.533.383,18	81.793,18		101%
Outras Receitas Correntes	167.000,00	252.321,89	85.321,89		151%
Receitas Diversas	32.000,00	48.420,92	16.420,92		151%
RECEITAS DE CAPITAL	2.236.110,00	3.104.363,83	879.653,83	(11.400,00)	139%
Operações de Crédito	10.400,00			(10.400,00)	
Alienação de Bens	1.000,00			(1.000,00)	
Transferências de Capital	1.814.710,00	2.615.932,84	801.222,84		
Outras Receitas de Capital	410.000,00	488.430,99	78.430,99		119%
TOTAL DAS RECEITAS	10.500.000,00	11.405.938,75	905.938,75		109%

2.2 - DESPESAS AUTORIZADAS VERSUS DESPESAS REALIZADAS

As Despesas Orçamentárias realizadas por Órgãos, comparadas com as despesas autorizadas, durante o exercício de 1997, foram assim distribuídas, conforme Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, elaborado pela Prefeitura, fls. 52/55:

DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
FUNÇÃO	Despesa Final Autorizada (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	Diferenças (R\$)	% Realiz. na Despesa Total	% Aplicado
Câmara Municipal	1.271.000,00	1.103.779,31	167.220,69	10,0%	86,8%
Secr. de Planej. E Coordenação	2.795.400,00	2.052.589,22	742.810,78	18,6%	73,4%
Secretaria de Fazenda	509.900,00	437.785,77	72.114,23	4,0%	85,9%
Secr. de Educação e Cultura	3.668.800,00	3.330.332,25	338.467,75	30,2%	90,8%
Sec. Municipal de Saúde	1.762.750,00	1.525.195,30	237.554,70	13,9%	86,5%
Secr. Obras e Serv. Públicos	2.235.100,00	1.945.875,82	289.224,18	17,7%	87,1%
Secr. de Fomento à Produção	119.250,00	84.561,43	34.688,57	0,8%	70,9%
Secr. Turismo Esporte e Lazer	312.600,00	270.647,29	41.952,71	2,5%	86,6%
Secretaria Municipal de Pesca	53.000,00	36.314,46	16.685,54	0,3%	68,5%
Secr. Agric. E Meio Ambiente	132.500,00	95.498,18	37.001,82	0,9%	72,1%
Secr. Munic. Assist. Social	171.700,00	127.982,69	43.717,31	1,2%	74,5%
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	13.032.000,00	11.010.561,72	2.021.438,28	100,0%	84,5%

Esse quadro revela que os créditos orçamentários autorizados montaram R\$ 13.032.000,0, e as despesas realizadas somaram R\$ 11.010.561.72, ou seja foram comprometidos 84,5% dos créditos autorizados.

2.3 - RESUMO DA RECEITA E DA DESPESA

A Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, durante o exercício, pode ser assim resumida:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DESPESA

Receita Arrecadada		Despesa Realizada	
Descrição	R\$	Descrição	R\$
Receitas Correntes	8.301.574,92	Despesas Correntes	9.642.364,45
Receitas de Capital	3.104.363,83	Despesas de Capital	1.368.197,27
Déficit		Superávit	395.377,03
Total	11.405.938,75	Total	11.405.938,75

O resultado geral da Execução Orçamentária configurou um superávit de R\$ 395.377,03. Entretanto, verifica-se um déficit do orçamento corrente no valor de R\$ 1.340.789,53, em face da receita corrente somar R\$ 8.301.574,92 ante uma despesa corrente da ordem de R\$ 9.642.364,45.

3 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário do exercício de 1997 (fls. 28), apresentou os seguintes montantes:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA			
TÍTULOS	PREVISÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇA R\$
Receitas Correntes	8.263.890,00	8.301.574,92	37.684,92
Receita Tributária	576.300,00	454.498,89	(121.801,11)
Receita Patrimonial	37.000,00	12.950,04	(24.049,96)
Transferências Correntes	7.451.590,00	7.533.383,18	81.793,18
Outras Receitas Correntes	167.000,00	252.321,89	85.321,89
Receitas Diversas	32.000,00	48.420,92	16.420,92
Receitas de Capital	2.236.110,00	3.104.363,83	868.253,83
Operações de Crédito	10.400,00	-	(10.400,00)
Alienação de Bens	1.000,00	-	(1.000,00)
Transferências de Capital	1.814.710,00	2.615.932,84	801.222,84
Outras Receitas de Capital	410.000,00	488.430,99	78.430,99
Soma	10.500.000,00	11.405.938,75	905.938,75
Excesso	2.532.000,00	-	(2.532.000,00)
Total	13.032.000,00	11.405.938,75	(1.626.061,25)

DESPESA			
TÍTULO	FIXAÇÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇA R\$
Créd. Orçam. e Suplementares	13.032.000,00	11.010.561,72	(2.021.438,28)
Superavit		395.377,03	395.377,03
Total	13.032.000,00	11.405.938,75	(1.626.061,25)

O Balanço Orçamentário registra como Resultado da Execução Orçamentária, um superávit de R\$ 395.377,03. No entanto, este Balanço apresenta erro no cálculo das diferenças entre a previsão e execução de receitas e despesas na apuração do resultado da execução orçamentária. Este fato constitui apenas erro na montagem do Balanço, que será objeto de **Recomendação**.

4 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro do exercício findo em 31.12.97 (fls. 71), apresentou os seguintes montantes:

BALANÇO FINANCEIRO

RECEITA	
TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIA	11.405.938,75
Receitas Correntes	8.301.574,92
Receita Tributária	454.498,89
Receita Patrimonial	12.950,04
Transferências Correntes	7.533.383,18
Outras Receitas Correntes	252.321,89
Receitas Diversas	48.420,92
Receitas de Capital	3.104.363,83
Transferências de Capital	2.615.932,84
Outras Receitas de Capital	488.430,99
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.410.433,19
Serviço da Dívida a Pagar	637.669,71
Depósitos de Diversas Origens	772.763,48
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	163.896,93
Caixa	2.681,14
Diversos Responsáveis	12.721,10
Bancos e Correspondentes	148.494,69
TOTAL GERAL	12.980.268,87

DESPESA		
TÍTULOS		RS
ORÇAMENTÁRIA		11.010.561,72
Legislativa	1.042.017,17	
Administração e Planejamento	2.117.045,80	
Transporte	275.566,20	
Educação e Cultura	3.330.332,25	
Saúde e Saneamento	1.531.570,30	
Assistência e Previdência	435.091,33	
Habitação e Urbanismo	1.622.534,31	
Agricultura	216.374,07	
Indústria, Comércio e Serviços	270.647,29	
Energia e Recursos Naturais	41.400,31	
Assistência Social	127.982,69	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		899.898,34
Restos a Pagar		
Serviço da Dívida a Pagar	398.222,13	
Despesas de Diversas Origens	501.676,21	
SALDO P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE		1.069.808,81
Caixa	1.561,56	
Diversos Responsáveis	12.721,10	
Bancos e Correspondentes	1.055.526,15	
TOTAL GERAL		12.980.268,87

4.1 - DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O quadro a seguir apresenta o resumo da execução financeira da Administração Direta:

Descrição	RS	RS
Saldo do Exercício Anterior		163.896,93
Receita Orçamentária	11.405.938,75	
Despesa Orçamentária	11.010.561,72	
Receita Extra-Orçamentária	1.410.433,19	
Despesa Extra-Orçamentária	899.898,34	
Saldo para o Exercício Seguinte		1.069.808,81

As disponibilidades líquidas de caixa e bancos transferidas do exercício de 1996, que totalizaram a importância de R\$ 163.896,93 passaram em 1997 para R\$ 1.069.808,81. A movimentação financeira teve um incremento positivo em relação ao ano anterior, da ordem de 652,73%.

4.2 - DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

O Município de SÃO JOÃO DA BARRA não dispõe de órgãos da Administração Indireta.

5 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal (fls. 71), apresentou as seguintes somas de Direitos, Bens e Obrigações, com conseqüente Saldo Patrimonial, em 31.12.97:

ATIVO		
TÍTULOS		RS
ATIVO FINANCEIRO		1.069.808,81
Disponível	1.057.087,71	
Caixa	1.561,56	
Bancos e Correspondentes	1.055.526,15	
Realizável	12.721,10	
Diversos Responsáveis	12.721,10	
ATIVO PERMANENTE		1.409.123,28
Bens do Município		
Bens Móveis	622.702,93	
Bens Imóveis	780.043,40	
Bens de Nat. Industrial	6.376,95	
Créditos		3.801.540,02
Dívida Ativa	3.801.540,02	
TOTAL DO ATIVO		6.280.472,11
ATIVO COMPENSADO		1.688.676,21
Valores em Poder de Terceiros	1.688.676,21	
TOTAL GERAL		7.969.148,32

TÍTULOS		RS
PASSIVO FINANCEIRO		2.362.737,23
Restos a Pagar		
Serviço da Dívida a Pagar	674.061,02	
Depósitos	1.688.676,21	
PASSIVO PERMANENTE		0,00
Dívida Fundada Interna	0,00	
SOMA DO PASSIVO REAL		2.362.737,23
Ativo Real Líquido		3.917.734,88
PASSIVO COMPENSADO		1.688.676,21
Contr. de Val. Poder de Terc.	1.688.676,21	
TOTAL GERAL		7.969.148,32

5.1 - RESUMO DO ATIVO E PASSIVO

Ativo	RS	Passivo	RS
Financeiro	1.069.808,81	Financeiro	2.362.737,23
Permanente	5.210.663,30	Permanente	0,00
Ativo Real	6.280.472,11	Passivo Real	2.362.737,23
		Patrim. Líquido	3.917.734,88
Total	6.280.472,11	Total	6.280.472,11

5.2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Conforme já observado o Município de SÃO JOÃO DA BARRA não dispõe de Órgãos da Administração Indireta.

5.3 - SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO

O Saldo Patrimonial do exercício findo em 31.12.96 era positivo de R\$ 2.754.314,73. Adicionando o resultado do exercício, superávit de R\$ 1.988.135,36, conforme Demonstração das Variações Patrimoniais (fls. 72) o Saldo Patrimonial do Município, findo o exercício de 1997, passou para Ativo Real Líquido de R\$ 4.742.450,09..

O saldo patrimonial demonstrado no Balanço elaborado pela Prefeitura é de R\$ 3.917.734,88, diferente do calculado acima. Esta diferença, não localizada, constituirá **Ressalva e Determinação**

5.3.1 - SITUAÇÃO FINANCEIRA

A Prefeitura Municipal apresentou um déficit Financeiro de R\$ 1.292.928,42, de acordo com o Balanço Patrimonial (fls. 71), e a exposição a seguir:

	RS
Ativo Financeiro - Balanço Patrimonial 1997	1.069.808,81
Passivo Financeiro - Balanço Patrimonial 1997	2.362.737,23
Déficit Financeiro	(1.292.928,42)

Verifica-se que o Ativo Financeiro representa 45,27%, do Passivo Financeiro, ou seja, para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigações vencíveis no decorrer do exercício de 1998, dispunha o município ao final de 1997 de apenas R\$ 0,45 (quarenta e centavos de real). Terá o município arrecadar receitas suficientes para cobrir as despesas orçamentárias de 1998 e ainda atender as obrigações do exercício anterior. Isto fato constitui um elemento negativo da administração financeira do Município que ensejará **Ressalva e Determinação**.

5.4 - DÍVIDA ATIVA

No exercício passado, o saldo da dívida ativa era de R\$ 4.112.215,54. No exercício de 1997 foram inscritos créditos no valor de R\$ 742.866,38 e efetuadas cobranças no valor de R\$ 147.741,31, conforme exposição abaixo:

Descrição	R\$
Saldo do Exercício Anterior	4.112.215,54
Inscrições no Exercício	742.866,38
Cobrança	147.741,31
Saldo para o exercício seguinte	4.707.340,61

5.5 - RESTOS A PAGAR DO MUNICÍPIO

Os Restos a Pagar do Município, em 31.12.97, lançados no Balanço Patrimonial, montavam em R\$ 674.061,02, conforme demonstrado a seguir:

Descrição	R\$
Saldo do Exercício Anterior	434.613,44
Prefeitura	434.613,44
Inscrições no Exercício	637.669,71
Prefeitura	637.669,71
Baixas no Exercício	398.222,13
Prefeitura	398.222,13
Saldo para o exercício seguinte	674.061,02

6 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As Variações Patrimoniais Ativas e Passivas da Prefeitura Municipal, durante o exercício de 1997, apresentaram os seguintes valores (fls. 72):

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES ATIVAS		
TÍTULOS	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		12.403.572,01
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.405.938,75	
Receitas Correntes	8.301.574,92	
Receita de Capital	3.104.363,83	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	997.633,26	
Aquisição de Bens Móveis	396.861,94	
Construção de Bens Imóveis	600.771,32	
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		742.866,38
Inscrição da Dívida Ativa	742.866,38	
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS		13.146.438,39
TOTAL GERAL		13.146.438,39

VARIAÇÕES PASSIVAS		
TÍTULOS	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		11.158.303,03
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	11.010.561,72	
Despesas Correntes	9.642.364,45	
Despesas de Custeio	9.165.218,12	
Transferências Correntes	477.146,33	
Despesas de Capital	1.368.197,27	
Investimentos	1.368.197,27	
Inversões Financeiras		
Transferências de Capital		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	147.741,31	
Cobrança da Dívida Ativa Tributária	147.741,31	
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS		11.158.303,03
Resultado Patrimonial - Superavit Verificado		1.988.135,36
TOTAL GERAL		13.146.438,39

A Demonstração das Variações Patrimoniais acima apresentada, indica que ocorreu um superávit no Resultado das Variações Patrimoniais, durante o exercício de 1997, de R\$ 1.988.135,36.

Observa-se, que as Despesas de Capital – Investimentos, somaram R\$ 1.368.197,27 enquanto as Variações Ativas por Mutações Patrimoniais foram de apenas R\$ 997.633,26, evidenciando assim, uma diferença de R\$ 370.563,89, que pode ser decorrente de fatos que não tenham produzido acréscimo ao Patrimônio Municipal. Dada a limitação de escopo do presente exame, em face da ausência de elementos que confirmem os fatos, será o caso objeto de **Ressalva e Determinação**.

7 - APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Face ao disposto nos artigos 212, 213 da Constituição Federal e no artigo 60 do Ato das Disposições Transitórias, do mesmo título legal, foram apurados os montantes da receita proveniente de impostos aplicados no Desenvolvimento e na Manutenção do Ensino.

**BASE DE CÁLCULO PARA O PERCENTUAL DOS GASTOS COM A
 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

APLICAÇÃO NO ENSINO (Fls. 38 e 46)

IMPOSTOS	VALOR R\$
IPTU	211.101,27
ITBI	51.638,82
ISS	72.445,84
FPM	3.648.492,45
IRRF	158.675,14
ITR	9.097,98
IPVA	123.976,36
ICMS	4.994.830,45
TOTAL	9.270.258,31

**CÁLCULO DO PERCENTUAL MÍNIMO DA APLICAÇÃO NA
 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

	Valor R\$	%
Total dos impostos	9.270.258,31	100,00%
Valor gasto na manutenção e no desenvolvimento do ensino	3.576.979,54	38,59%
Valor mínimo (art. 212 da C. F.)	2.317.564,58	25,00%
Valor mínimo (art. 176 da LOM)	2.317.564,58	25,00%
Valor gasto no desenvolvimento do ensino fundamental e % sobre valor total gasto - Programa 42	3.032.235,01	84,77%
Valor mínimo (art. 60 do Ato das Disposições Transitórias da C.F.)	1.390.538,75	60,00%

Cumpriu o Município a determinação estabelecida no art. 212 da Constituição Federal, bem como o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias efetuando gastos com Manutenção e desenvolvimento do Ensino que alcançaram 38,59% da receita de impostos, atingindo 84,77% de aplicação no ensino fundamental.

Os gastos na manutenção e desenvolvimento do ensino demonstrados no quadro acima foram alocados na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria de Turismo Esporte e Lazer, respectivamente nos valores de R\$ 3.330.332,25 e R\$ 247.247,29. Quanto ao valor aplicado no Ensino Fundamental, identifica-se divergência no valor apresentado no quadro constante às fls. 38 e no quadro de fls. 46. Foi considerado para efeito desse cálculo o valor apresentado às fls. 38, ou seja R\$ 3.032.235,01. Caberá **Recomendação** ao Órgão de Controle Interno da Prefeitura para que atente para a correta elaboração dos Quadros informativos da execução orçamentária.

8 - CONSOLIDAÇÃO DOS BALANÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA

Nos termos § 2º do artigo 2º, da Deliberação TCE nº 199/96, os Órgãos e Entidades do Município deverão remeter ao Órgão Central de Contabilidade do Município os Balanços e Demonstrações da Execução Financeira Contábeis para fins de consolidação. Outrossim,, não há qualquer menção nos autos de ter havido a consolidação dos demonstrativos da Câmara Municipal, nem integram o presente processo os Balanços daquela Casa Legislativa para fins de consolidação. Este fato ensejará em **Ressalva e Determinação**.

8.1 - BALANÇO PATRIMONIAL COMBINADO E CONSOLIDADO

Em face da não apresentação do Balanços da Câmara Municipal não foi efetuada a consolidação.

8.2 - BALANÇO FINANCEIRO COMBINADO E CONSOLIDADO

Tendo em vista a não apresentação do Balanços da Câmara Municipal não foi efetuada a consolidação.

9 - GASTOS MUNICIPAIS COM PESSOAL

Preliminarmente, demonstra-se os totais gastos com pessoal e encargos, para uma mensuração de seu impacto sobre o total das Receitas Correntes, utilizando-se os seguintes parâmetros:

- 1) Receita Corrente do Município do Balanço Consolidado;
- 2) Gastos com pessoal e encargos da Prefeitura e pagamentos de pessoal atribuídos aos agentes políticos

TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL (fls. 33, 69 e 15 do proc. 240.000-7/98)

Descrição	PREFEITURA (RS)	CÂMARA (*) (RS)	Total (RS)	% do Total
Pessoal Civil	4.676.597,41	943.536,67	5.620.134,08	87,9%
Obrigações Patronais	272.990,88		272.990,88	4,3%
Inativos	272.333,69	61.761,12	334.094,81	5,2%
Pensionistas	48.731,52		48.731,52	0,8%
Salário Família		1,02	1,02	0,0%
PIS/PASEP	114.025,10		114.025,10	1,8%
Assist. Médico Hospitalar	1.455,00		1.455,00	0,0%
Total	5.386.133,60	1.005.298,81	6.391.432,41	100,0%

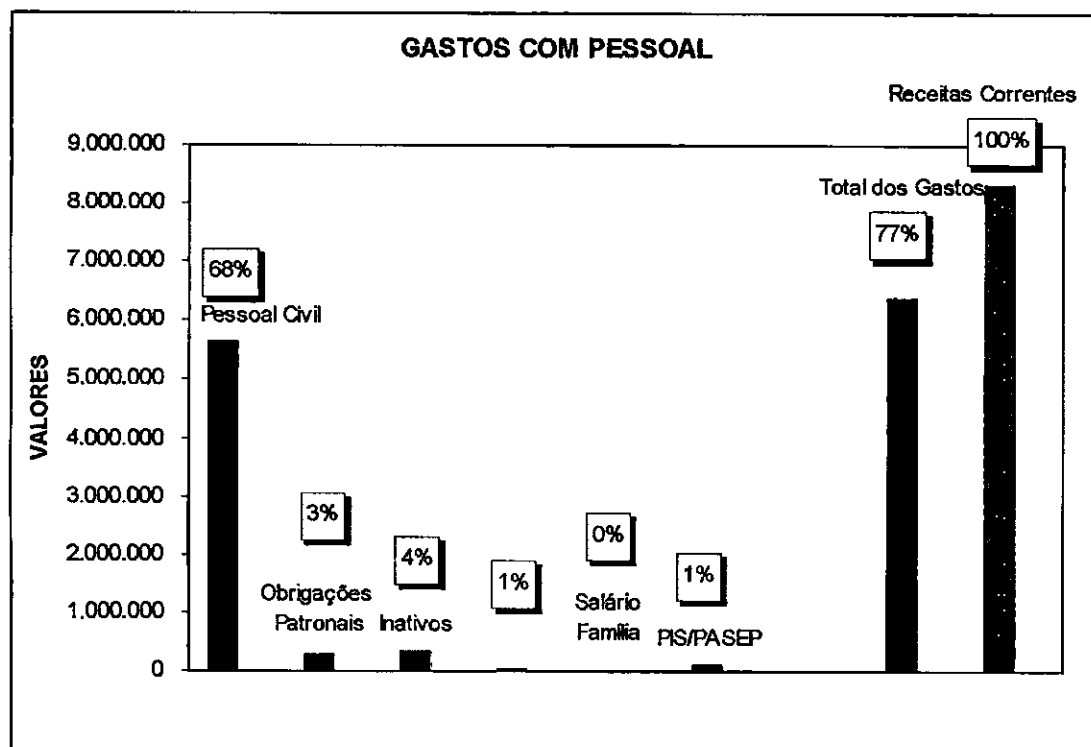
Os valores acima são relativos aos gastos com pessoal e encargos do Demonstrativo da Despesa com Pessoal às fls. 15 do Proc. TCE nº. 240.000-7/898. Este demonstrativo inclui os valores pagos aos Prefeitos e Vereadores.

GASTOS COM A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

Descrição	Valor - R\$	% nos Gastos com Pessoal	% nas Receitas Corr. Líquidas
Prefeito e Vice-Prefeito	120.804,00	1,9%	1,46%
Vereadores	591.542,19	9,3%	7,13%
Total	712.346,19	11%	8,58%

Os montantes relativos à remuneração do Prefeito e Vice dos Vereadores correspondem a 8,58% do total da Receita Corrente Líquida do Município, e equívalem a 11% do total da despesa com pessoal.

Comparando-se os recursos empenhados a título de vencimentos e encargos, incluindo agentes políticos, inativos, pensionistas, PIS-PASEP e salário família que atingiram a R\$ 6.921.213,48, com a Receita Corrente Líquida obtêm-se a seguinte distribuição:



9.1 - APURAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL PARA FINS DE ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO

Para efeito do cálculo do valor limite das despesas totais com pessoal ativo e inativo do Município, pagas com as Receitas Correntes Líquidas, entendemos que devam ser retirados os elementos abaixo discriminados, que constituirão uma **Recomendação** para os exercícios seguintes.

1 - O dispêndio a título de remuneração com os agentes políticos, pois estes não são servidores públicos;

2 - Os valores destinados ao PASEP, tendo em vista que os mesmos não estão classificados como obrigações patronais por serem calculados com base nas receitas e não no pagamento de pessoal, configurando sua desvinculação em relação ao gasto com pessoal;

3 - Os gastos com pensionistas, face a Lei Complementar nº 82/95 elencar apenas valores pagos a ativos e inativos como dispêndios com pessoal, para fins do limite de 60%.

TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL (EM REAIS)

DESCRIÇÃO	SEM REDUÇÃO (A)	REDUÇÕES (B)	COM REDUÇÃO (A-B)
Pessoal Civil	5.620.134,08	712.346,19	4.907.787,89
Obrigações Patronais	272.990,88		272.990,88
Inativos	334.094,81		334.094,81
Pensionistas	48.731,52	48.731,52	0,00
Salário Família	1,02		1,02
PIS/PASEP	114.025,10	114.025,10	0,00
TOTAL	6.389.977,41	875.102,81	5.514.874,60

*redução dos gastos com agentes políticos

DEMONSTRATIVO DO DISPÊNDIO DE PESSOAL (em Reais/%)

GASTOS COM PESSOAL (R\$)	5.514.874,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (R\$)	8.301.574,92
% GASTOS/RECEITA CORR. LÍQUIDA	66,43%

Verificou-se que o Município utilizou 66,43% da Receita Corrente Líquida com Despesas de Pessoal, superando o limite de 60% determinado pela Lei Complementar nº 82/95. Este fato ensejará **Recomendação** ao Município para adaptação ao limite legal.

**10 - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS
DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

As Prestações de Contas de Administração Financeira do Município de SÃO JOÃO DA BARRA de exercícios 1994 a 1996 apresentam a seguinte posição:

EXERCÍCIO	PROCESSO nº	DECISÃO DO PLENÁRIO	DATA DA SESSÃO
1994	207.793-1/95	Prévio Favorável	28/11/96
1995	203.467-8/96	Expedição de Ofício	29/07/97
1996	205.858-7/97	Sobrestamento	16/04/98

Observa-se que as contas dos exercícios de 1995 e 1996 ainda tramitam nesta Corte pendentes de aprovação.

Face ao exposto, de acordo com o Corpo Instrutivo e a 3ª Subprocuradoria-Geral de Justiça, e

Considerando que esta Colenda Corte, nos termos dos arts. 75 da Constituição Federal e 124 da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, já com as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 04/91, é responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos municípios do Estado;

Considerando com fulcro nos arts. 125, incisos I e II, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, também com as alterações da Emenda supra mencionada, e 115, inciso II, do Regimento Interno, ser de competência desta Corte emitir parecer prévio sobre as contas dos municípios e sugerir as medidas convenientes para final apreciação da Câmara;

Considerando que o parecer deve refletir a análise técnica das Contas examinadas, ficando o julgamento das mesmas sujeitos às Câmaras Municipais;

Considerando que nos termos da Legislação em vigor, o Parecer Prévio e o subsequente julgamento da Câmara dos Vereadores não eximem as responsabilidades de ordenadores e ratificadores de despesa, bem como de pessoas que geriram numerários, valores e bens municipais, os quais estando sob jurisdição desta Corte, estão sendo e/ou serão objeto de fiscalização e julgamento por este Tribunal de Contas;

Considerando as despesas os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino alcançam o limite estabelecido no art. 212 da Constituição Federal;

Considerando as irregularidades e falhas verificadas não representam grave infração e, estão sendo Ressalvadas;

VOTO

Pela **EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** à aprovação pela Câmara Municipal de SÃO JOÃO DA BARRA, da Prestação de Contas Anual da Administração Financeira do Município, referente ao exercício de 1997, de responsabilidade do Sr. **ALBERTO DAUAIRE FILHO** e adicionalmente pelas seguintes, **Ressalvas, Determinações e Recomendação:**

RESSALVA 1

Não apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Plano Plurianual.

DETERMINAÇÃO 1

Encaminhar nas próximas Prestações de Contas os instrumentos orçamentários acima citados como estabelece o inciso I e II do art. 3º da Deliberação TCE nº 199/96;

RESSALVA 2

Não cumprimento do estabelecido no art. 42 da Lei 4.320/64, em virtude da não utilização de Decreto para a abertura de crédito suplementar.

DETERMINAÇÃO 2

Fazer cumprir em exercícios seguintes o disposto no art. 42, no que se refere a abertura de créditos suplementares por meio de Decreto.

RESSALVA 3

Inclusão na Lei Orçamentária de autorização para abertura de créditos especiais, em desacordo com o disposto no § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

DETERMINAÇÃO 3

Observar o dispositivo constitucional acima citado, quando da elaboração da Lei Orçamentária.

RESSALVA 4

Diferença no saldo patrimonial apresentado no Balanço Patrimonial, quando comparado com o cálculo efetuado a partir do somatório do saldo do exercício anterior adicionado ao resultado do exercício.

DETERMINAÇÃO 4

Conferir e adotar medidas visando regularizar a diferença apontada no saldo patrimonial.

RESSALVA 5

Déficit financeiro apurado no exercício, na medida em que o Ativo Financeiro corresponde a apenas 45% do Passivo Financeiro.

DETERMINAÇÃO 5

Adoção de medidas de administração financeira visando equilibrar o Resultado Financeiro do Exercício.

RESSALVA 6

As Despesas de Capital somaram R\$ 1.368.197,27 enquanto as Variações Ativas por Mutações Patrimoniais foram de apenas R\$ 997.633,26, ficando assim um diferença de R\$ 370.563,89.

DETERMINAÇÃO 6

À IRE competente para que inclua no escopo da próxima inspeção ordinária a verificação da situação patrimonial do município, com ênfase para a verificação da diferença de que trata a ressalva 6.

RESSALVA 7

Não apresentação dos Balanços da Câmara Municipal para fins de consolidação.

DETERMINAÇÃO 7

Enviar nas próximas Prestações de Contas os Balanços da Câmara Municipal para a devida consolidação.

RECOMENDAÇÃO 1

Para efeito do cálculo do valor limite das despesas totais com pessoal ativo e inativo do Município, pagas com as Receitas Correntes Líquidas, excluir as despesas com Pensionistas, PASEP e Agentes Políticos.

RECOMENDAÇÃO 2

Atentar para a correta elaboração dos diversos demonstrativos contábeis, a fim de não ocorrer divergências de valores indicados em mais de uma peça, como ocorreu na informação a respeito da aplicação no Ensino Fundamental indicado às fls. 226.

Sala das Sessões, 09 de março de 1999.


SERGIO F. QUINTELLA
RELATOR

TCE/RJ 203.137-9/98
PROCESSO Nº
RUBRICA *Stady* FLS. 233

CERTIFICO QUE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM SESSÃO
HOJE REALIZADA, DECIDIU PELA EMISÃO DE PARECER PRÉVIO *favorável*
À APROVAÇÃO DAS CONTAS, NOS TERMOS DO VOTO DO CONSELHEIRO-RELATOR.

SALA DAS SESSÕES, 09/03/1999

Tania Granado

TANIA GRANADO
SECRETÁRIA-GERAL DAS SESSÕES
MATR. 02/1614

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 1997.

PREFEITO: ALBERTO DAUAIRE FILHO

PROCESSO Nº 203.137-9/98

PARECER PRÉVIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, reunido nesta data, em Sessão Ordinária dando cumprimento ao disposto no inciso I art. 125 da Constituição Estadual, tendo examinado e discutido a matéria, acolhendo o Relatório e o Projeto de Parecer Prévio do Conselheiro Relator, aprovando-os, e

Considerando que as Contas da Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DA BARRA, relativas ao exercício de 1997, foram apresentadas a esta Corte;

Considerando que as Contas Anuais estão constituídas pelos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais e por outras peças técnicas;

Considerando que não foram identificadas falhas graves ou irregularidades de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

Considerando que este Parecer Prévio não afeta o julgamento das Prestações e Tomadas de Contas dos demais Ordenadores, inclusive das entidades da Administração Indireta, ficando pendentes de quitação as eventuais responsabilidades;

f

Paulo

Considerando a análise técnica constante da informação do Corpo Instrutivo;

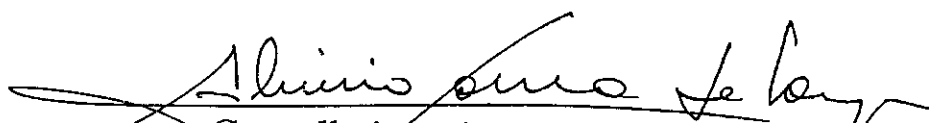
Considerando o Parecer da 3ª Subprocuradoria-Geral de Justiça manifestando-se acordemente ao Corpo Instrutivo;

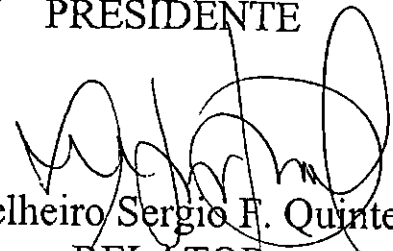
Considerando o voto do Conselheiro-Relator,

RESOLVE:

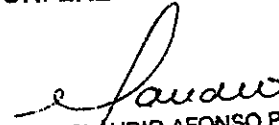
Emitir **Parecer Prévio Favorável** à aprovação pela Câmara Municipal, das Contas Anuais da Administração Financeira do Município de SÃO JOÃO DA BARRA, exercício de 1997, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. ALBERTO DAUAIRE FILHO, com **Ressalvas e Determinações**.

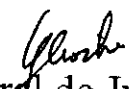
SALA DAS SESSÕES, de de 1999


Conselheiro Aluisio Gama de Souza
PRESIDENTE


Conselheiro Sergio F. Quintella
RELATOR

CONFERE COM O ORIGINAL


LUIZ CLAUDIO AFONSO PIRES
ASSISTENTE DO SECRETÁRIO-GERAL
DA SECRETARIA DAS SESSÕES
Matr. 02/2334


3º Subprocurador-Geral de Justiça Ângelo Glioche
MINISTÉRIO PÚBLICO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

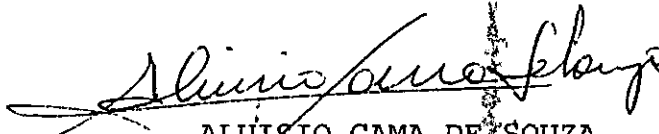
OFÍCIO PRS/SSE 1.101

Rio de Janeiro, 17 de Março de 1999.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista o decidido em Sessão de 9/3/99, de acordo com o voto do relator, Conselheiro Sergio F. Quintella, encaminho a Vossa Excelência cópia do Relatório e do Parecer Prévio favorável desta Corte, com ressalvas, determinações e recomendações sobre as Contas de sua responsabilidade, referentes ao exercício de 1997.

Atenciosamente,


ALUÍSIO GAMA DE SOUZA
Presidente

EXMO. SR.
DR. ALBERTO DAUAIRE FILHO
PREFEITO DE SÃO JOÃO DA BARRA
REF.PROC. 203.137-9/98

ana
mod102/3



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

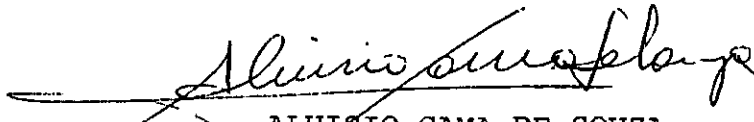
OFÍCIO PRS/SSE 1.102

Rio de Janeiro, 17 de Março de 1999

Senhora Presidente,

Tendo em vista o decidido em Sessão de 9/3/99, de acordo com o voto do relator, Conselheiro Sergio F. Quintella, dirijo-me a essa Egrégia Câmara a fim de encaminhar o Relatório e o Parecer Prévio favorável desta Corte, com ressalvas, determinações e recomendações sobre as Contas do Prefeito, Dr. ALBERTO DAUAIRE FILHO, referentes ao exercício de 1997.

Atenciosamente,


ALUISIO GAMA DE SOUZA
Presidente

EXMA. SRA.
Vereadora CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA DE SÃO JOÃO DA BARRA
REF.PROC. 203.137-9/98

ana
mod100/3